



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**IX**

Nº

**398**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**07 de Novembro de 2018**

EDITAL UNILA/CELASSAN Nº 8, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018 O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/2017 de 08 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais, E A COORDENAÇÃO DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SOBERANIA, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA REGIÃO SUL, tornam público, tendo em vista a inexistência de recursos administrativos frente ao resultado preliminar, o resultado final que trata o Edital UNILA/CELASSAN nº 5/2018, publicado no Boletim de Serviço UNILA nº 385, de 14 de setembro de 2018, p. 4-7.

#### 1. RESULTADO FINAL

1.1 Resultado final do Edital UNILA/CeLASSAN Nº 5/2018, por avaliação de projeto e análise de currículo:

Nome	Classificação
Silvia Leticia Alexius	1º lugar
Carolina Weiler Thibes	2º lugar

1.2 A candidata classificada em primeiro lugar deverá se apresentar entre os dias 8 e 23 de novembro de 2018 no Centro Latino-Americano de Ciência e Tecnologia em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional (CeLASSAN), sala C117, bloco Central, Jd. Universitário-Unila, Av. Tarquínio Joslin dos santos, 1000, Foz do Iguaçu/PR, para assinatura do Termo de Compromisso, no qual constará o plano de trabalho da bolsista, mediante agendamento de dia e horário a combinar com a Comissão de Seleção pelo e-mail celassan@unila.edu.br.

1.3 A candidata no momento da assinatura do Termo, caso possua vínculo(s) empregatício(s), deverá apresentar comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando da implementação da bolsa em função da dedicação exclusiva às atividades do CeLASSAN e ao pós-doutoramento.

1.4 A primeira candidata classificada não se apresentando ao Centro e não assinando o Termo de Compromisso com a documentação que comprove o afastamento das atividades empregatícias conforme edital, dentro do período estipulado, será automaticamente desclassificada, sendo imediatamente lançado um edital de convocação para a segunda candidata se apresentar em sete dias corridos a partir da publicação do edital de convocação.

ÉRIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI  
Coordenadora do CeLASSAN  
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA  
Reitor pro tempore

#### RETIFICAÇÕES DE PORTARIAS UNILA

I - Nas Portarias UNILA nº 393/2018 e nº 700/2018, publicadas, respectivamente, no Boletim de Serviço nº 356, de 13 de junho de 2018, p. 4, e nº 395, de 24 de outubro de 2018, p. 3, onde se lê "Comissão Permanente de Avaliação", leia-se "Comissão Própria de Avaliação".

II - Na Portaria UNILA nº 701/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 395, de 24 de outubro de 2018, p. 3, onde se lê "Comissão Permanente de Avaliação", leia-se "Comissão Própria de Avaliação".

III - Na Portaria UNILA nº 717/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 397, de 31 de outubro de 2018, p. 1, no Art. 1º, onde se lê "Conduzir à titularidade na Comissão Superior de Pesquisa - COSUP", leia-se "Conduzir à titularidade, a partir de 23 de outubro de 2018, na Comissão Superior de Pesquisa - COSUP"; no Art. 2º, onde se lê "Conduzir à condição de Suplente (...)", leia-se "Conduzir, a partir de 23 de outubro de 2018, à condição de Suplente (...)".

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 059/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 025/2018 de 27 de abril de 2018, publicada no Boletim de serviço nº 346 de 04 de maio de 2018, e a Portaria PROGRAD-UNILA nº 031/2018 de 05 de julho de 2018, publicada no Boletim de serviço nº 364 de 06 de julho de 2018, que designaram os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Biotecnologia, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

#### Presidente

Carla Vermeulen Carvalho Grade

#### Representação Docentes

Michel Rodrigo Zambrano Passarini – titular  
Luiz Henrique Garcia Pereira – titular  
Jorge Luis Maria Ruiz - titular  
Pablo Henrique Nunes – titular  
Marciana Pierina Uliana Machado - titular  
Kelvinson Fernandes Viana – titular  
Rafaella Costa Bonugli Santos – primeira suplente  
Danúbia Frasson Furtado – segunda suplente

#### Representação Discentes

Giuliana Rahmeier Bonassa – titular  
Nathalia Felipe Delgado – titular  
Mary Audeny Torres Paulino - suplente  
Leiber Julio Granada Galvis – suplente

#### Representação dos Técnicos-administrativos

Fernando Cezar dos Santos- titular  
Bruno Garcia Pires – suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

Edital PROEX 58/2018, de 06 de novembro de 2018  
PIBEX COMPLEMENTAR

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX nº. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX nº. 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Chamada Pública 05/2018, da Fundação Araucária, o Edital PROEX 24/2018, de 14 de maio de 2018, e o Edital PROEX 44/2018, de 05 de julho de 2018, divulga a atribuição de bolsas às ações classificadas em cadastro de reserva na Chamada Pública 05/2018, da Fundação Araucária:

#### 1 DA ATRIBUIÇÃO

1.1 As bolsas ofertadas por este edital serão custeadas pela UNILA e são destinadas aos estudantes de graduação indicados

pelos coordenadores com projetos selecionados pelo Edital PROEX 24/2018 com resultado publicado pelo Edital PROEX 44/2018.

1.2 Considerando o exposto no item 2 do Edital PROEX 44/2018, ficam atribuídas cotas de bolsas às ações classificadas em cadastro de reserva:

Título da ação de extensão	Coordenador(a)	Cota de bolsa
Do concreto ao abstrato	Dinéia Ghizzo Neto Fellini	01
Entendendo os fenômenos da natureza: materiais paradidáticos voltados à educação inclusiva	Marcia Aparecida Procopio da Silva Scheer	01
Local/Regional – Maquetes para compreender a importância do lugar na região	Samuel Fernando Adami	01
O uso do método STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática) como aporte para promover a Educação Científica e Ambiental da temática água	Maria das Graças Cleophas Porto	01
VALORAR: valoração de resíduos de construção e demolição como alternativa à redução e mitigação dos impactos ambientais da indústria da construção	Edna Possan	01
UNILA Veg: Alimentação saudável na comunidade universitária e cidade de Foz do Iguaçu	Julio da Silveira Moreira	01

1.3 As ações acima listadas deverão ser cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - módulo extensão, no período estabelecido em cronograma.

## 2 DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

2.1 O(A) coordenador(a) da ação de extensão contemplada por este edital, deverá realizar a seleção de bolsista observando as disposições da Resolução COSUEX 01/2017, do Decreto Federal 7.416/10 e do Edital PROEX 24/2018.

Parágrafo único. O processo seletivo deverá ser amplamente divulgado, indicando dia, horário e local para que os(as) interessados(as) possam participar.

2.2 O(A) discente candidato(a) à vaga de bolsista deverá observar obrigatoriamente as normas da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017 e do Decreto Federal 7.416/10 o Edital

PROEX 24/2018.

Parágrafo único. É responsabilidade do(a) coordenador(a) o atendimento à Resolução COSUEX 01/2017 quanto ao processo de seleção e a verificação dos requisitos estabelecidos para o(a) bolsista, sob pena de suspensão da bolsa.

2.3 Após a seleção, o(a) coordenador(a) deverá indicar o(a) bolsista cadastrando seu Plano de Trabalho no SIGAA, conforme prazo estabelecido em cronograma.

Parágrafo único: Para possibilitar o cadastro do Plano de Trabalho (Tutorial I), o(a) discente selecionado(a) para assumir a bolsa deverá realizar a demonstração de interesse via SIGAA, conforme tutorial II.

2.4 Para fins de homologação das bolsas, a PROEX utilizará os(as) bolsistas indicados(as) no Plano de Trabalho cadastrados pelo(a) coordenador(a) no período estabelecido em cronograma.

2.5 O Plano de Trabalho do(a) bolsista deverá estar em conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA, aprovado pela Resolução COSUEX n°. 01, de 25 de fevereiro de 2015, e com este Edital.

2.6 A bolsa terá validade somente após o cadastro do Plano de Trabalho pelo coordenador e assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista (Tutorial III)

Parágrafo único. Caso o Plano de Trabalho não seja cadastrado no período definido em cronograma, a bolsa será cancelada.

2.7 Os compromissos e atribuições dos bolsistas e coordenadores estão estabelecidos na Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017.

2.8 As bolsas de Extensão têm valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e são destinadas a estudantes de graduação indicados(as) pelos(as) coordenadores(as).

## 3 DO CRONOGRAMA

N	EVENTO	PRAZO
1	Publicação do edital	06/11/2018
2	Período para cadastro das ações no SIGAA	até 26/11/2018
3	Processo de seleção de bolsistas	até 26/11/2018
4	Cadastro do Plano de Trabalho pelo(a) coordenador(a) e assinatura do Termo de Compromisso pelo(a) bolsista	até 26/11/2018
5	Homologação dos bolsistas indicados no Plano de Trabalho	30/11/2018
6	Vigência da Bolsa	01/12/2018 a 02/10/2019

## 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado dos processos seletivos podem ser consultados com o(a) coordenador(a) da ação de extensão.

4.2 O(A) bolsista selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) obriga-se a cumprir as disposições da Resolução COSUEX 01/2017.

4.3 O prazo de vigência das bolsas poderá sofrer alteração pela PROEX a depender de disponibilidade financeira para execução.

4.4 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à

indenização de qualquer natureza.

4.5 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017 e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

4.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Superior de Extensão e pela PROEX.

4.7 Demais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do correio eletrônico coex.proex@unila.edu.br, bem como pelo telefone (45) 3529-2192

MARIA ETA VIEIRA

PORTARIA PROEX Nº 04/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018  
A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Maria Eta Vieira, nomeada pela Portaria UNILA nº 0676, de 16 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 282, no uso de suas atribuições legais, considerando a regulamentação de atividades no SIGAA módulo extensão pelos servidores lotados no Departamento de Ações de Extensão, autorizada pela Portaria PROEX Nº 02/2018, publicada no Boletim de Serviços da UNILA nº 340, de 11 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, inciso II, da Portaria PROEX Nº 02/2018, de 10 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Atualização de carga horária dos membros da equipe executora, na(s) atividade(s) pertencentes aos objetivos e resultados esperados das ações de extensão dos anos de 2015 a 2017, que sofreram supressão e/ou alteração de informações, em virtude de atualizações ocorridas no Módulo Extensão do SIGAA no ano de 2017;

Art. 2º Incluir no artigo 2º, da Portaria PROEX Nº 02/2018, de 10 de abril de 2018, o inciso III, com a seguinte redação:

III - Data de início e final de participação do(s) discente(s) bolsista(s) na equipe executora e no plano de trabalho da respectiva ação.

Maria Eta Vieira  
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROAGI Nº. 191 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 59/2017, firmado com a empresa Tarobá Construções Ltda, cujo objeto é a contratação de engenharia de construção da Moradia Estudantil 2, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: SORAYA JEBAI QUINTA, Arquiteta, SIAPE 1910418

II. Fiscal Técnico: JULIANA DAYENE DE SOUZA NEVES, Engenheira Civil, SIAPE 1750430; CLEOFAS BERWANGER,

Engenheiro Civil, SIAPE 1823954;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 213/2017.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari  
Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em  
Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 192 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 01/2018, firmado com a empresa Voetur Turismo E Representações Ltda, cujo objeto é serviços não continuados de agenciamento de passagens aéreas, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: EVANDRO CESCA MEZZARI, Administrador, SIAPE 2139281

II. Fiscal Técnico: ANELISE PESSI, Assistente em Administração, SIAPE 2114988; FLAVIO RANIERI DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 1918076;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de

fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 69/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 193 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 02/2018, firmado com a empresa Josemiria Miranda Silva Santana Me, cujo objeto é o(a) serviços do(a) controle de sinantrópicos, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516;

II. Fiscal Técnico: MARCELO ANTUNES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2998027; JOASIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 66/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 194 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de

23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 03/2012, firmado com a empresa Tarobá Construções Ltda, cujo objeto é a locação de imóvel UNILA-Almada, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: EVANDRO CESCA MEZZARI, Administrador, SIAPE 2139281

II. Fiscal Técnico: DANILO BOGO, Técnico em Música, SIAPE 2172624; CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 47/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 195 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 04/2018, firmado com a empresa Disket Comércio De Artigos Para Informatica Ltda – Me, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para ampliação da infraestrutura da rede de dados, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: MARCIO FERNANDES DA COSTA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2143233;

II. Fiscal Técnico: LUCAS GUILHERME DIEDRICH, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1837356; ARMANDO JULIO

FARIAS DA SILVA MORA GUERRA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146110;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 120/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 196 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 05/2018, firmado com a empresa Phds Serviços De Informática, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para ampliação da infraestrutura da rede de dados, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: ARMANDO JULIO FARIAS DA SILVA MORA GUERRA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146110;

II. Fiscal Técnico: WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1828810; ELIEZER DE SIQUEIRA, Técnico da Tecnologia de Informação, SIAPE 2145570;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo

encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 119/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 197 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 06/2018, firmado com a empresa Eng Energia Eireli, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva de equipamentos, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora, SIAPE 2823979;

II. Fiscal Técnico: HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES JÚNIOR, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1823953; OEBER IZIDORO PEREIRA, Engenheiro de Telecomunicações, SIAPE 2145735; CLARISSA BUSS, Arquiteta, SIAPE 2149970;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 130/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 198 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 07/2018, firmado com a empresa Gaspareto, Marinazo & Cia Ltda, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado na Unidade Almada, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516;

II. Fiscal Técnico: EDMUNDO SAHD NETO, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2164051; RICARDO BENEDITO JACINTHO JUNIOR, Mestre de Edificações e Infraestrutura, SIAPE 1275099;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 124/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 199 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 08/2018, firmado com a empresa Teltec Solutions Ltda, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para ampliação da rede de dados, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: CARLOS ALBERTO MEIER BASSO,

Analista de Tecnologia de Informação, SIAPE 1826883;

II. Fiscal Técnico: MARCIO FERNANDES DA COSTA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2143233; LUCAS GUILHERME DIEDRICH, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1837356;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 122/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 200 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 09/2018, firmado com a empresa Tikinet Edição Ltda, cujo objeto é serviços de revisão ortográfica, gramatical e semântica de textos em uma lauda, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: EDSON CARLOS THOMAS, Administrador, SIAPE 1828798;

II. Fiscal Técnico: NELSON FIGUEIRA SOBRINHO, Editor de Publicações, SIAPE 2172674; NATALIA DE ALMEIDA VELOZO, Revisora de Texto, SIAPE 2144105 ;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor

de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 139/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 201 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 10/2018, firmado com a empresa Sancristo Coleta De Resíduos Eireli, cujo objeto é serviços de coleta de resíduos de saúde, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: GIANCARLO TOMAZZONI, Engenheiro Ambiental, SIAPE 2160780;

II. Fiscal Técnico: PAULA REGINA DOS SANTOS, Técnica de Laboratório, SIAPE 1863554; GISELE APARECIDA ZIMMER, Técnica de Laboratório, SIAPE 2171049;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 143/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 202 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 13/2018, firmado com a empresa Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda, cujo objeto é serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais e contratação de seguros, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: ANELISE PESSI, Assistente em Administração, SIAPE 2114988;

II. Fiscal Técnico: FLAVIO RANIERI DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 1918076; CRISTIAN FABIO TYMUS, Assistente em Administração, SIAPE 2141166;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica;

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 151/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 203 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 14/2018, firmado com a empresa Elimpar Empresa Paranaense De LimpEZA, Manutenção E Vigia, cujo objeto é a contratação de mão de obra de vigia e portaria, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: WILLIAM RICARDO MUNARETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2148277;

II. Fiscal Técnico: DOUGLAS FELIPE GALVAO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516; GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139594; CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700.

III. Fiscal Administrativo: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503; VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2140705.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 141/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 204 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 15/2018, firmado com a empresa A.P. Duarte & Cia Ltda, cujo objeto é serviços de transporte, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: MARCIO APARECIDO YOKOMIZO, Assistente em Administração, SIAPE 1908111;

II. Fiscal Técnico: FERNANDO SATORO KOGUTI SANTIN, Assistente em Administração, SIAPE 2124461; DIOGO ANDRE BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE 1916477;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos

para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 138/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 205 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 16/2018, firmado com a empresa Almaq Equipamentos Para Escritório Ltda, cujo objeto é serviço de outsourcing de impressão, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: JOSE ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia de Informação, SIAPE 1921783;

II. Fiscal Técnico: CRISTIAN ARLEY BENDER, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2160009; SALANIR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2414837;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial:

◦ ALESSANDRO RUCHINSQUE LUIZ, Técnico de TI, SIAPE 1916407;

◦ ALEX ADAIR VARGAS CARDOSO, Técnico de TI, SIAPE 1754847;

◦ ANDERSON LORENA DOS REIS, Técnico de TI, SIAPE 2160769;

◦ CARLOS ROGERIO STURMER, Técnico de TI, SIAPE 2144753;

◦ DEIVID JOSE SMEK, Técnico de TI, SIAPE 2160547;

◦ GABRIEL DE CASTRO OLIVEIRA, Técnico de TI, SIAPE 2306884;

◦ GIULIANO MARCHIORI, Técnico de TI, SIAPE 2141425;

◦ JACKSON MARTINS DOS SANTOS, Técnico de TI, SIAPE 1863555;

◦ RAFAEL FERRARI, Técnico de TI, SIAPE 2153587;

◦ RINALDO DILSON BRISOLA, Técnico de TI, SIAPE 1823976;

◦ ROBERTO SILVA BORTOLINI, Técnico de TI, SIAPE 2141291;

◦ NEILA EVANGELISTA, Administradora, SIAPE 2144158;

◦ KARIS FABIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164071.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as

atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 142/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº 206 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 14/2014, firmado com a empresa Berni Informática Ltda, cujo objeto é serviços de outsourcing, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: CARLOS ALBERTO MEIER BASSO, Analista de Tecnologia de Informação, SIAPE 1826883;

II. Fiscal Técnico: CRISTIAN ARLEY BENDER, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2160009; WELLINGTON CARNIATO CAMARGO DE OLIVEIRA, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2146422; DEIVID JOSE SMEK, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2160547; ALESSANDRO RUCHINSQUE LUIZ, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 1916407; NEILA EVANGELISTA, Administradora, SIAPE 2144158; KARIS FABIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164071;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato

deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 102/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº 207 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 20/2014, firmado com a empresa Maxetron Serviços de Tecnologia e Informações Ltda, cujo objeto é serviços de mailing, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: JOSE ADOLFO GONÇALVES VAZ, Jornalista, SIAPE 1952024

II. Fiscal Técnico: SANDRO CONRADO JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2140810; TIAGO CESAR GALVAO DE ANDRADE, Relações Públicas, SIAPE 1784497;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 15/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 208 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria

UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 20/2018, firmado com a empresa Solo Network Brasil S.A, cujo objeto é aquisição de licenças de software, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352

II. Fiscal Técnico: RODRIGO BIRCK MOREIRA, Técnico em Audiovisual, SIAPE 2146133 ; JOSE ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia de Informação, SIAPE 1921783;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 160/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº. 209 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 03/2018, firmado com a empresa Telefonica Brasil, cujo objeto é serviços de telefonia movel pessoal, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: ARMANDO JULIO FARIAS DA SILVA MORA GUERRA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146110;

II. Fiscal Técnico: NEILA EVANGELISTA, Administradora, SIAPE 2144158; WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1828810; TIAGO TADEU NUNES DE JESUS, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE

2153548; KARIS FABIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164071.

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº 210, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo listado a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. JOSE RICARDO CEZAR SALGADO, SIAPE: 1492219, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, RG 299260586 SESP/SP, no registro CNH 01361880500.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Tiago Luis Brugnera

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

PORTARIA PROAGI Nº 211, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação empresa

especializada em serviços de vigilância no âmbito da Unila, conforme processo administrativo 23422.013807/2018-21:

I. WILLIAM RICARDO MUNARETTO – SIAPE 2148277, Assistente em Administração, SEGEST;

II. CAROLINA CORAZON NUNES – SIAPE 2144700, Assistente em Administração, DES;

III. CLEIDE MIGLIOLI – SIAPE 1910208, Administradora, DECON; Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

\_\_\_\_\_  
Tiago Luis Brugnera

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

\_\_\_\_\_  
PORTARIA PROAGI Nº. 212 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 22/2018, firmado com a empresa EVOLUE PRESTACAO DE SERVICIO E APOIO Ltda, cujo objeto é contratação de serviço de elaboração de PPRA, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU, Assistente em Administração, SIAPE 2138730;

II. Fiscal Técnico: RICARDO PACHECO BONOMETO, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2141065; EDER DO NASCIMENTO, Técnico de Segurança do Trabalho, SIAPE 3050917.

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/2017/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

\_\_\_\_\_  
Evandro Cesca Mezzari

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício

\_\_\_\_\_  
PORTARIA PROAGI Nº. 213 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 17/2018, firmado com a empresa FREIRE, IOPP & CIA LTDA, cujo objeto é serviços de exames laboratoriais para o periódico, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: EMMANUELLE CHRISTIANES FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 1908219;

II. Fiscal Técnico: MARYELLEN DORNELLES ZARTH VAZ, Enfermeira, SIAPE 2139463; LIANA MARIA TAVARES GENOVES, Médica, SIAPE 1674189.

III. Fiscal Administrativo: não se aplica.

V. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

\_\_\_\_\_  
Vagner Miyamura

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

\_\_\_\_\_  
PORTARIA PROGEPE Nº 0851, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.013038/2018-26, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CRISTIANE TATIANE ANZANELLO, Secretária Executiva, SIAPE

1106851, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 04 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0852, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.013165/2018-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 08 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0853, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.013723/2018-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WLADIMIR GERALDO RODRIGUES ANTUNES, Tradutor Interpretador, SIAPE 393814, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 09 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0854, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.013593/2018-76,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor WLADIMIR GERALDO RODRIGUES ANTUNES, Tradutor Intérprete, SIAPE 393814, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 18 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0855, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.013117/2018-27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30%

(trinta por cento), a partir de 05 de outubro de 2018, à servidora VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2140705, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública – nível de Pós-Graduação, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0856, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.000158/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora BARBARA MAISONNAVE ARISI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1570096, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0857, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo nº 23422.010458/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEPE nº 0239, publicada no Boletim de Serviço nº 338, de 04 de abril de 2018, que concedeu promoção ao servidor RINALDO VITOR DA COSTA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1570511, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 19 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 858, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10.613,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO AUGUSTO GONCALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139594, como substituto do titular da função de Chefe do Serviço de Gestão de Serviços Terceirizados, Código FG-4, pelo período de 07 a 09 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 859, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência

conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10.632, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOYLAN NUNES MACIEL, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850490, como substituto do titular do cargo de Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 860, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10.640, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Progepe nº 84/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 322, de 31 de janeiro de 2018, que designou a servidora DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Convênios, Código FG-2.

Art. 2º Designar o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS MENDONÇA, Assistente em Administração, SIAPE 1636470, como substituto da titular da função de Chefe da Seção de Convênios, Código FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0861, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.010794/2018-86, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção à servidora GISELE RICOBOM, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1729514, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0862, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.011546/2018-55, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora DAFNI FERNANDA ZENEDIN MARCHIORO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1545571, Classe D, com a denominação de Associado, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0863, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.011990/2018-95, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MANUEL SALOMON SALAZAR JARUFE, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2656207, Classe D, com a denominação de Associado, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0864, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.013584/2018-28, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 17 de outubro de 2018, ao servidor VALDIR DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2146475, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0865, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.011475/2018-32, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação de Doutor, à servidora JULIANE CRISTINA LARSEN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851757, com alteração da Classe B, com a denominação de Professor Assistente, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0866, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.011811/2018-78, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C,

com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2247142, a partir de 10 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0867, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.012646/2018-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Assistente A, Nível 01, para a Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 01, ao servidor TIAGO SOUZA BASTOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140201, a partir de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0868, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.006307/2018-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora MARIA INES AMARANTE, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2089328, a partir de 17 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0869, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.011900/2018-03,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora JULIA BATISTA ALVES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2306903, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0870, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.007010/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora LARISSA

PAULA TIRLONI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1222668, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0871, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.014001/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 29 de outubro de 2018, ao servidor LUCIANO ARI FIAMONZINI, Técnico em Mecânica, SIAPE 2277947, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0872, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.013887/2018-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 25 de outubro de 2018, à servidora ROBERTA SOATO ARANA, Secretária Executiva, SIAPE 1959845, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Relações Internacionais Contemporâneas – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0873, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.014010/2018-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DIEGO RAFAEL HAUBERT, Assistente em Administração, SIAPE 2116927, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0874, DE 07 DE NOVEMBRO DE

2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.009563/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor RUBENS DE TOLEDO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1476466, Classe D, com a denominação de Associado, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0875, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.012408/2018-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor ALEXANDRE AGUIAR LOPES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927139, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0876, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.012791/2018-02,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor CARLOS FRANCISCO BAUER, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2346135, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0877, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.010793/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor ALEXANDRE AGUIAR LOPES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2346135, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0878, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em

vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.011009/2018-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor ALEXANDRE VOGLIOTTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1959406, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0879, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.008926/2018-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FIDEL PASCUA VILCHEZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2884224, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0880, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.012849/2018-85,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor HERMES JOSE SCHMITZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1961479, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0881, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.010793/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor AMILTON JOSE MORETTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2332753, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0882, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência

conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.011168/2018-76, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção ao servidor GERSON GALO LEDEZMA MENESES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1432630, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0883, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.009953/2018-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção ao servidor PAULO RENATO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1637878, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0884, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.009563/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção ao servidor PETER LOWENBERG NETO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1783156, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0885, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.014408/2018-90,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor EDSON DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 1215725, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º Remover a servidora JESSICA DAMIAN LUIZ, Assistente em Administração, SIAPE 2142827, da Divisão de Concursos e Seleções para a Divisão de Cadastro.

Art. 3º Remover a servidora BEATRIZ FREIRE DIAS, Assistente em Administração, SIAPE 2134221, da Divisão de Cadastro para a Divisão de Pagamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0290/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 343, de 20 de abril de 2018, onde se lê: ... a partir de 26 de junho de 2017... , leia-se: ... a partir de 21 de dezembro de 2017.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0289/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 343, de 20 de abril de 2018, onde se lê: ... a partir de 25 de agosto de 2017... , leia-se: ... a partir de 30 de novembro de 2017.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 056/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê: ... a partir de 05 de agosto de 2017... , leia-se: ... a partir de 28 de novembro de 2017.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 069/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê: ... a partir de 08 de agosto de 2017... , leia-se: ... a partir de 21 de novembro de 2017.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 067/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê: ... a partir de 05 de fevereiro de 2017... , leia-se: ... a partir de 09 de novembro de 2017.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 060/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê: ... a partir de 19 de fevereiro de 2017... , leia-se: ... a partir de 09 de novembro de 2017.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0275/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 343, de 20 de abril de 2018, onde se lê: ... a partir de 12 de fevereiro de 2017... , leia-se: ... a partir de 20 de dezembro de 2017.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 064/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê: ... a partir de 13 de fevereiro de 2017... , leia-se: ... a partir de 13 de dezembro de 2017.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 068/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê: ... a partir de 18 de agosto de 2017... , leia-se: ... a partir de 13 de dezembro de 2017.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 057/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê: ... a partir de 27 de fevereiro de 2017... , leia-se: ... a partir de 13 de dezembro de 2017.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 065/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê:... a partir de 04 de agosto de 2017... , leia-se: ... a partir de 08 de dezembro de 2017.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 058/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê:... a partir de 26 de fevereiro de 2017... , leia-se: ... a partir de 07 de dezembro de 2017.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 288/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 343, de 20 de abril de 2018, onde se lê:... a partir de 26 de agosto de 2017... , leia-se: ... a partir de 01 de dezembro de 2017.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0134/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 328, de 23 de fevereiro de 2018, onde se lê:... a partir de 27 de fevereiro de 2017... , leia-se: ... a partir de 21 de dezembro de 2017.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 066/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê:... a partir de 03 de julho de 2017... , leia-se: ... a partir de 25 de outubro de 2017.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 061/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê:... a partir de 01 de julho de 2017... , leia-se: ... a partir de 24 de outubro de 2017.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 472/2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 263, de 26 de maio de 2017, onde se lê:... a partir de 12 de junho de 2016... , leia-se: ... a partir de 27 de abril de 2017.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 218/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 336, de 23 de março de 2018, onde se lê:... a partir de 01 de agosto de 2016... , leia-se: ... a partir de 12 de dezembro de 2017.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 1.435/2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 309, de 01 de dezembro de 2017, onde se lê:... a partir de 25 de setembro de 2014... , leia-se: ... a partir de 13 de novembro de 2017.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0373/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 349, de 16 de maio de 2018, onde se lê:... a partir de 31 de março de 2017... , leia-se: ... a partir de 07 de maio de 2018.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0297/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 343, de 20 de abril de 2018, onde se lê:... a partir de 19 de fevereiro de 2017... , leia-se: ... a partir de 26 de fevereiro de 2018.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0296/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 343, de 20 de abril de 2018, onde se lê:... a partir de 08 de agosto de 2017... , leia-se: ... a partir de 19 de fevereiro de 2018.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0292/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 343, de 20 de abril de 2018, onde se lê:... a partir de 30 de julho de 2017... , leia-se: ... a partir de 16 de fevereiro de 2018.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0291/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 343, de 20 de abril de 2018, onde se lê:... a partir de 01 de agosto de 2017... , leia-se: ... a partir de 01 de fevereiro de 2018.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0295/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 343, de 20 de abril de 2018, onde se lê:... a partir de 17 de abril de 2017... , leia-se: ... a partir de 26 de janeiro de 2018.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0298/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 343, de 20 de abril de 2018, onde se lê:... a partir de 16 de julho de 2017... , leia-se: ... a partir de 25 de janeiro de 2018.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0340/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 347, de 09 de maio de 2018, onde se lê:... a partir de 01 de dezembro de 2017... , leia-se: ... a partir de 03 de abril de 2018.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 075/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê:... a partir de 30 de janeiro de 2017... , leia-se: ... a partir de 21 de dezembro de 2017.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0333/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 346, de 04 de maio de 2018, onde se lê:... a partir de 14 de agosto de 2017... , leia-se: ... a partir de 03 de abril de 2018.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0341/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 347, de 09 de maio de 2018, onde se lê:... a partir de 23 de dezembro de 2016... , leia-se: ... a partir de 11 de abril de 2018.

## GIHAN TEIXEIRA JEBAI

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 343/2018, publicada no Boletim de

Serviço UNILA nº 347, de 09 de maio de 2018, onde se lê:... a partir de 30 de junho de 2017... , leia-se: ... a partir de 02 de março de 2018.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0351/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 347, de 09 de maio de 2018, onde se lê:... a partir de 17 de fevereiro de 2017... , leia-se: ... a partir de 23 de março de 2018.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 287/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 343, de 20 de abril de 2018, onde se lê:... a partir de 29 de janeiro de 2017... , leia-se: ... a partir de 03 de abril de 2018.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 778/2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 277, de 04 de agosto de 2017, onde se lê:... a partir de 19 de março de 2015... , leia-se: ... a partir de 14 de julho de 2017.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 059/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê:... a partir de 04 de fevereiro de 2017... , leia-se: ... a partir de 20 de novembro de 2017.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 062/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê:... a partir de 06 de junho de 2016... , leia-se: ... a partir de 20 de novembro de 2017.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 055/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê:... a partir de 02 de julho de 2017... , leia-se: ... a partir de 13 de novembro de 2017.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 078/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 322, de 31 de janeiro de 2018, onde se lê:... a partir de 08 de outubro de 2017... , leia-se: ... a partir de 12 de dezembro de 2017.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0328/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 346, de 04 de maio de 2018, onde se lê:... a partir de 29 de novembro de 2017... , leia-se: ... a partir de 03 de abril de 2018.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 844/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 397, de 31 de outubro de 2018, onde se lê:... Código FG-1, ... , leia-se: ... Código FG-2.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 856/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 397, 31 de outubro de 2018, onde se lê:... para 08 de fevereiro de 2018... , leia-se: ... para 08 de fevereiro de 2019.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 0347/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 347, de 09 de maio de 2018, onde se lê:... a partir de 29 de janeiro de 2017... , leia-se: ... a partir de 03 de abril de 2018.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL PPG-BC Nº. 040, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018  
QUARTA RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado e Comissão de Seleção, pelo presente Edital torna público a quarta retificação do regulamento do processo seletivo, para ingresso alunos regulares no curso de mestrado em Biotecnologia, no primeiro semestre letivo do ano de 2019:

1. Do cronograma do processo seletivo

1.1. Fica alterado o cronograma informado no Anexo II do Edital PPG-BC nº. 31/2018.

1.2. Onde se lê:

Inscrições	De 01/09/2018 até 23/10/2018
Divulgação das inscrições deferidas e razões para indeferimento	Até 25/10/2018
Submissão de recurso administrativo ao indeferimento ou deferimento de inscrições	Até 28/10/2018
Divulgação da decisão quanto aos recursos administrativos submetidos	Até 31/10/2018
Divulgação dos locais de aplicação das provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biotecnologia	Até 31/10/2018
Aplicação da prova escrita de leitura e compreensão de textos em língua inglesa	05/11/2018, das 19h00 às 22h30
Aplicação da prova escrita de conhecimentos em Biotecnologia	06/11/2018, das 19h00 às 22h30
Divulgação do resultado preliminar das provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biotecnologia	Até 09/11/2018
Submissão de recurso administrativo à reprovação nas provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biotecnologia	Até 11/11/2018
Divulgação do resultado final das provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biotecnologia	Até 14/11/2018
Divulgação dos locais, datas e horários de realização das entrevistas dos candidatos aprovados nas provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biotecnologia	Até 14/11/2018
Realização das entrevistas dos candidatos aprovados nas provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biotecnologia	Das 08h00 às 22h00, dos dias 19 a 23/11/2018
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Até 30/11/2018
Submissão de recurso administrativo ao resultado preliminar do processo seletivo e da classificação preliminar dos candidatos aprovados	Até 02/12/2018
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 07/12/2018
Divulgação dos candidatos convocados para realizar matrícula em primeira chamada	Até 07/12/2018
Divulgação dos locais, datas e horários de realização das matrículas para o primeiro semestre letivo de 2019	Até 07/12/2018
Provável início do primeiro semestre letivo de 2019	11/03/2019
Provável período de ajuste das matrículas	De 11 a 15/03/2019

Provável término do primeiro semestre letivo de 2019	13/07/2019
Provável período de realização das rematrículas para o segundo semestre letivo de 2019	Até 19/06/2019
Provável início do segundo semestre letivo de 2019	29/07/2019
Provável período de ajuste das rematrículas	De 29/07/2019 a 02/08/2019
Provável término do segundo semestre letivo de 2019	14/12/2019

## 1.3. Leia-se:

Inscrições	De 01/09/2018 até 23/10/2018
Divulgação das inscrições deferidas e razões para indeferimento	Até 25/10/2018
Submissão de recurso administrativo ao indeferimento ou deferimento de inscrições	Até 28/10/2018
Divulgação da decisão quanto aos recursos administrativos submetidos	Até 31/10/2018
Divulgação dos locais de aplicação das provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências	Até 31/10/2018
Aplicação da prova escrita de leitura e compreensão de textos em língua inglesa	05/11/2018, das 19h00 às 22h30
Aplicação da prova escrita de conhecimentos em Biociências	06/11/2018, das 19h00 às 22h30
Divulgação do resultado preliminar das provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências	Até 14/11/2018
Submissão de recurso administrativo à reprovação nas provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências	Até 18/11/2018
Divulgação do resultado final das provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências	Até 20/11/2018
Divulgação dos locais, datas e horários de realização das entrevistas dos candidatos aprovados nas provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências	Até 20/11/2018
Realização das entrevistas dos candidatos aprovados nas provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências	Das 08h00 às 22h00, dos dias 21 a 30/11/2018
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Até 07/12/2018
Submissão de recurso administrativo ao resultado preliminar do processo seletivo e da classificação preliminar dos candidatos aprovados	Até 09/12/2018
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 14/12/2018
Divulgação dos candidatos convocados para realizar matrícula em primeira chamada	Até 14/12/2018
Divulgação dos locais, datas e horários de realização das matrículas para o primeiro semestre letivo de 2019	Até 14/12/2018
Provável início do primeiro semestre letivo de 2019	11/03/2019
Provável período de ajuste das matrículas	De 11 a 15/03/2019
Provável término do primeiro semestre letivo de 2019	13/07/2019
Provável período de realização das rematrículas para o segundo semestre letivo de 2019	Até 19/06/2019
Provável início do segundo semestre letivo de 2019	29/07/2019
Provável período de ajuste das rematrículas	De 29/07/2019 a 02/08/2019
Provável término do segundo semestre letivo de 2019	14/12/2019

## 2. Das disposições finais

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições dos Editais PPG-BC nº. 31, de 10 de agosto de 2018; nº. 32, de 28 de agosto de 2018; nº. 33, de 31 de agosto de 2018; e nº. 38, de 20 de outubro de 2018, publicados nos Boletins de Serviço UNILA nº. 376, 380, 381 e nº. 395, de 17 de agosto de 2018, 29 de agosto de 2018, 31 de agosto de 2018 e 24 de outubro de 2018, que regulamentam o processo seletivo para ingresso de novos alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2019.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

## EDITAL PPG-BC Nº. 041, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado e Comissão de Seleção, conforme o Edital PPG-BC nº. 031/2018 e suas retificações, pelo presente edital torna público a decisão quanto aos recursos administrativos submetidos às inscrições deferidas e indeferidas ao processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2019:

## 1. Dos recursos administrativos

1.1. Não houve recursos administrativos submetidos nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 031, de 10 de agosto de 2018.

## 2. Das inscrições

2.1. Permanecem deferidas 29 (vinte e nove) inscrições, relacionadas no Anexo I do Edital PPG-BC nº. 039, de 25 de outubro de 2018.

2.2. Permanece indeferida 01 (uma) inscrição, relacionada no Anexo II do Edital PPG-BC nº. 039, de 25 de outubro de 2018.

## 3. Da prova escrita de conhecimentos em Biociências e da prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa

3.1. Permanecem inalteradas as condições, locais e horários de realização da prova escrita de conhecimentos em Biociências e da prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa, informadas nos Editais PPG-BC nº. 031, de 10 de agosto de 2018; e nº. 039, de 25 de outubro de 2018.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

## EDITAL COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - ILATIT N. 012/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CEL-ILATIT), instituída pela Portaria UNILA n. 0228, de 04 de maio de 2017 e Portaria UNILA nº. 262 de 24 de abril de 2018, torna público o presente Edital, dispondo sobre o regulamento eleitoral complementar ao Edital 004/2018 - CEL-ILATIT para a escolha de representantes Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) e/ou das Comissões Acadêmicas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do ILATIT, nos termos do Regimento Geral e Estatuto desta Universidade, e do presente edital.

## 1. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-

## ILATIT

Conforme portaria de instituição da CEL-ILATIT, esta comissão tem por atribuições: conduzir os processos eleitorais de consulta pública no âmbito do ILATIT; planejar, organizar, executar e divulgar os resultados dos processos eleitorais do ILATIT.

## 1.1 DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-ILATIT

Compete à comissão eleitoral:

I – coordenar o processo eleitoral;

II – disponibilizar a lista de eleitores;

III - supervisionar a campanha eleitoral;

IV – instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;

V – providenciar o material necessário para o ato eleitoral;

VI – deliberar sobre os recursos impetrados;

VII – publicar informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;

VIII – apurar os votos, e encaminhar o resultado da eleição para homologação pelo CONSUNI-ILATIT.

## 2. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

As normas deste Edital regem o processo eleitoral para escolha representantes docentes e TAE's no CONSUNI-ILATIT e nas Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do ILATIT, gestão 2018/2020, e também representantes discentes no CONSUNI-ILATIT e nas Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do ILATIT, gestão 2018/2019.

## 3. DAS REPRESENTAÇÕES

## 3.1 REPRESENTAÇÕES DOCENTES

## 3.1.1 Representação no CONSUNI-ILATIT

Conforme Art. 55, inciso IV do Regimento Geral e para preenchimento da chapa vacante na gestão 2018/2020:

Elegíveis	Nº de vagas	Eleitores
Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto	3 chapas (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes vinculados ao ILATIT

## 3.1.2 Representação nas Comissões Acadêmicas (CA) de Ensino, Pesquisa e Extensão

Conforme Art. 61, § 1º, inciso I do Regimento Geral e para preenchimento das chapas vacantes na gestão 2018/2020:

Elegíveis	Nº de vagas	Eleitores	
CA de Ensino	Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto	5 chapas (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes vinculados ao ILATIT
CA de Pesquisa	Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto	5 chapas (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes vinculados ao ILATIT
CA de Extensão	Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto	4 chapas (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes vinculados ao ILATIT

## 3.2 REPRESENTAÇÕES TAE's

## 3.2.1 Representação nas Comissões Acadêmicas (CA) de Ensino, Pesquisa e Extensão

Conforme Art. 61, § 1º, inciso II do Regimento Geral e para preenchimento das chapas vacantes na gestão 2018/2020:

Elegíveis	Nº de vagas	Eleitores	
CA de Ensino	TAE's do quadro ativo permanente em exercício no ILATIT	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	TAE's do quadro ativo permanente em exercício no ILATIT
CA de	TAE's do quadro ativo	1 chapa (titular e	TAE's do quadro

Pesquisa	permanente em exercício no ILATIT	suplente) Mandato: 2 anos	ativo permanente em exercício no ILATIT
CA de Extensão	TAE's do quadro ativo permanente em exercício no ILATIT	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	TAE's do quadro ativo permanente em exercício no ILATIT

## 3.3 REPRESENTAÇÕES DISCENTES

## 3.3.1 Representação no CONSUNI-ILATIT

Conforme Art. 55, inciso VI do Regimento Geral e para preenchimento das chapas vacantes na gestão 2018/2019:

Elegíveis	Nº de vagas	Eleitores
Representantes discentes da graduação e pós-graduação stricto sensu vinculados ao ILATIT	1 chapas (titular e suplente) Mandato: 1 ano	Discentes da graduação e pós-graduação stricto sensu vinculados ao ILATIT

## 3.3.2 Representação nas Comissões Acadêmicas (CA) de Ensino, Pesquisa e Extensão

Conforme Art. 61, § 1º, inciso II do Regimento Geral e para preenchimento das chapas vacantes na gestão 2018/2019:

Elegíveis	Nº de vagas	Eleitores	
CA de Ensino	Representantes discentes da graduação e pós-graduação stricto sensu vinculados ao ILATIT	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 1 ano	Discentes da graduação e pós-graduação stricto sensu vinculados ao ILATIT
CA de Pesquisa	Representantes discentes da graduação e pós-graduação stricto sensu vinculados ao ILATIT	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 1 ano	Discentes da graduação e pós-graduação stricto sensu vinculados ao ILATIT
CA de Extensão	Representantes discentes da graduação e pós-graduação stricto sensu vinculados ao ILATIT	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 1 ano	Discentes da graduação e pós-graduação stricto sensu vinculados ao ILATIT

3.4. Junto ao representante efetivo, será eleito o seu suplente, com mandato vinculado, para substituí-lo em casos de impedimento.

## 4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURAS E DO REGISTRO DE CHAPAS

## 4.1. DAS REPRESENTAÇÕES DOCENTES E TAE'S

4.1.1. São elegíveis para representações docentes a que se refere este Edital, os admitidos na carreira docente e membros do quadro ativo permanente da UNILA em exercício no ILATIT, até a data de homologação das candidaturas, conforme artigo 153 do Regimento Geral. A lista de docentes elegíveis encontra-se no Apêndice III deste edital.

4.1.2. São elegíveis para as representações TAE's a que se refere este Edital, todos os Técnicos Administrativos em Educação lotados no ILATIT ou em suas subunidades acadêmico/administrativas. A lista de TAE's elegíveis encontra-se no Apêndice IV deste edital.

4.1.3. São inelegíveis: os membros da CEL-ILATIT, os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos), os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas. Também são inelegíveis no âmbito deste edital os servidores eleitos em chapas regidas pelo Edital 004/2018 - CEL-ILATIT.

## 4.2. DAS REPRESENTAÇÕES DISCENTES

4.2.1. São elegíveis para as representações discentes a que se refere este Edital, todos os discentes regularmente matriculados

nos cursos de graduação e pós-graduação do ILATIT, conforme art. 181, inciso V e art. 55 inciso V do Regimento Geral da UNILA. A lista de discentes elegíveis encontra-se no Apêndice V deste edital.

4.2.2. São inelegíveis: os membros da CEL-ILATIT, e os discentes os quais estejam com a matrícula trancada, em mobilidade acadêmica ou que tenham previsão de se formarem (que possuam 80% ou mais da carga horária total do curso concluída para os cursos de graduação e 50% ou mais para os cursos de pós-graduação) ou se afastarem da UNILA durante o período do mandato (prazo máximo de conclusão de curso extrapolado). Também são inelegíveis no âmbito deste edital os discentes eleitos em chapas regidas pelo Edital 004/2018 - CEL-ILATIT.

4.3 Os mandatos das representações eleitas por este edital terão validade de 02 (dois) anos para as representações docentes e TAE's, e de 01 (um) ano para as representações discentes, a contar da data da portaria das chapas eleitas pelo Edital 004/2018 CEL-ILATIT, sendo apenas permitida 01 (uma) recondução de igual período para todas as categorias.

4.4. As inscrições das chapas concorrentes as representações no CONSUNI-ILATIT e Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, dar-se-ão mediante encaminhamento de mensagem eletrônica à esta comissão pelo e-mail: cel.ilatit@unila.edu.br, originada do correio eletrônico institucional do candidato, contendo: 1. o formulário de inscrição de chapa (Apêndice II), corretamente preenchido, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do Apêndice I deste Edital; 2. foto do titular ou do titular e suplente no tamanho 100 pixel x 100 pixels (caso optar por envio da foto do titular e suplente esta deverá ser em um mesmo arquivo).

4.5. Os interessados deverão submeter uma única inscrição para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas. As chapas inscritas no Edital 004/2018 - CEL-ILATIT não poderão submeter novas inscrições no presente edital.

4.6. Terminado o prazo para as inscrições das chapas concorrentes, a CEL-ILATIT reunir-se-á para deliberação e deferimento das inscrições das candidaturas, que serão divulgadas por meio de Edital próprio conforme cronograma (Apêndice I).

4.7. Qualquer recurso sobre o deferimento das candidaturas deverá ser interposto por meio de mensagem eletrônica à esta comissão pelo e-mail: cel.ilatit@unila.edu.br, originada do correio eletrônico institucional, conforme o cronograma (Apêndice I).

4.8. Após o recebimento dos recursos indicados no item anterior, esta comissão deliberará sobre a homologação final das candidaturas e publicará Edital de Homologação de candidaturas.

4.9. Até o final do período de inscrições indicado no Apêndice I, os candidatos inscritos poderão desistir da homologação da candidatura, mediante mensagem eletrônica à esta comissão pelo e-mail: cel.ilatit@unila.edu.br, originada do correio eletrônico institucional. A desistência de qualquer um dos membros da chapa (titular ou suplente) implica automaticamente a extinção da chapa. Um dos membros pode compor outra chapa, desde que submeta a inscrição dentro do previsto no cronograma (Apêndice I).

4.10. Após a homologação das candidaturas será vedada a desistência voluntária dos candidatos. Ocorrendo eventual desligamento da Unila ou do ILATIT, será notificado o candidato remanescente, para que exerça o direito recomposição da chapa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A recomposição da chapa deverá ocorrer até três dias úteis antes do pleito, sob pena de anulação da homologação de sua inscrição.

## 5. DOS ELEITORES E DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

### 5.1 SÃO ELEITORES:

I - Todos os docentes do quadro ativo permanente, provisório e

temporário do ILATIT com direito a voto em chapas docentes.

II - Todos os TAE's lotados no ILATIT ou em suas subunidades acadêmico-administrativas; com direito a voto em chapas TAE's.

III - Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do ILATIT, conforme art. 181, inciso V e art. 55 inciso V do Regimento Geral da UNILA, os quais não estejam com a matrícula trancada; com direito a voto em chapas discentes.

5.2. A Comissão Eleitoral Local publicará no Boletim de Serviço a relação de eleitores aptos a votarem nos pleitos regulados por este Edital, conforme o cronograma (Apêndice I).

5.3. Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas nos incisos deste item, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo;

5.4. São garantidos os direitos de publicidade, transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

## 6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. A campanha eleitoral será desenvolvida pelos candidatos com inscrição homologada no pleito, no período compreendido entre a homologação das candidaturas e a véspera do dia da eleição.

6.2. Durante a campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visitar salas de aula, com autorização do docente;

II – Promover reuniões e debates com o público eleitor, para exposição do Programa de Trabalho;

III – Distribuir folders, folhetos ou broches com alusão à candidatura;

IV – Utilizar-se de páginas virtuais para divulgação da candidatura;

6.3. É vedado aos candidatos:

I – Veicular propaganda em bens cujo uso dependa de cessão, permissão ou autorização do Poder Público, assim como nos bens de uso comum;

II – Distribuir brindes, bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III – Veicular propaganda em cartazes, faixas, camisas ou bonés;

IV – Arregimentar eleitores ou realizar propaganda de boca de urna;

V – Atuar como mesário durante o processo eleitoral;

VI – prometer concessão de bolsas de estudos, de pesquisa ou de extensão;

VII – prometer redução de carga horária, ou de matérias ministradas;

6.4. Atos ilegais, abusivos, antiéticos, intimidações, retaliações, dentre outras ações que embaracem o exercício de sufrágio, serão apuradas pela CEL-ILATIT, podendo resultar em exclusão da candidatura do acusado, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

6.5. A eleição deverá ocorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos institucionais.

## 7. DA VOTAÇÃO

7.1 A votação acontecerá somente por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

7.2 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo usuário e senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade. O acesso ao SIG é pessoal e intransferível.

7.3. O eleitor somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado como eleitor.

7.4. Cada votante terá direito a um único voto para a representação da sua categoria no CONSUNI-ILATIT e

Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.5. As eleições ocorrerão na data e nos horários conforme Cronograma (Apêndice I).

7.6. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

#### 8. DA APURAÇÃO

8.1. A Comissão Eleitoral Local realizará a apuração do pleito, conforme Cronograma (Apêndice I).

8.2. Fica facultado a cada chapa a nomeação de 01 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos.

8.3. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos. Serão eleitas as chapas por ordem de quantidade de votos,

8.4. Se houver uma única chapa concorrente, esta será considerada eleita se obtiver maioria dos votos válidos pelos eleitores que comparecerem à votação.

8.5. Se a somatória dos votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtido pela chapa concorrente será convocado novo processo eleitoral.

8.6. Havendo empate no índice de votação, calculado até a sexta casa decimal, será considerada eleita, ou mais votada:

I – Candidato com vínculo mais antigo no ILATIT;

II – Maior idade.

8.7. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral Local preencherá a Ata de Apuração para o pleito e divulgado o resultado por meio de Edital.

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

9.1 Divulgado o Edital provisório de resultado, haverá o possibilidade de interposição de recursos conforme Cronograma (Apêndice I).

9.2 Os recursos somente poderão ser apresentados pelos candidatos, e deverão ser encaminhados por mensagem eletrônica, oriunda do endereço de e-mail institucional do candidato ao endereço eletrônico cel.ilatit@unila.edu.br.

9.3 A Comissão Eleitoral Local reunir-se-á em sessão deliberativa para apreciação dos recursos a ela encaminhados, se houver, decidindo em caráter definitivo sobre eles e publicando o resultado em edital conforme Cronograma (Apêndice I).

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A publicidade dos atos e decisões da Comissão Eleitoral Local será feita pelos seguintes meios:

I – publicação no Boletim de Serviços da UNILA;

II – publicação no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local do ILATIT, <https://www.unila.edu.br/ilatit/consuni/cel;>

III – listas de e-mail institucional.

10.2 A publicação das decisões da Comissão Eleitoral Local produzirá efeitos desde o momento da primeira publicação, por quaisquer dos meios acima enumerados.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CEL-ILATIT.

10.4. Os resultados dos pleitos eleitorais serão encaminhados ao CONSUNI/ILATIT para homologação e para procedimentos de nomeação e posse.

LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO

PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT

#### APÊNDICE I – CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação do Edital - Regulamento Eleitoral e listas de elegíveis	24/10/2018
Recebimento de recursos quanto ao Regulamento Eleitoral	26/10/2018 até às 17h00min
Resultado da análise dos recursos quanto ao Regulamento Eleitoral (se houver)	Até 31/10/2018
Recebimento das inscrições de candidatura	01/11 a 11/11/2018
Publicação das candidaturas deferidas e das listas de	Até 12/11/2018

eleitores qualificados para votar	
Recurso quanto às inscrições de candidatura e listas de eleitores qualificados para votar	Até 14/11/2018 às 17h00min
Homologação final das candidaturas e das listas de eleitores qualificados para votar	16/11/2018
Realização da consulta pública	26/11/2018 das 08h00min às 23h59min
Apuração do resultado da consulta pública e divulgação do resultado provisório	27/11/2018
Recebimento de recursos quanto ao resultado provisório	29/11/2018 até às 17h00min
Publicação do resultado final da eleição	30/11/2018
Encaminhamento do resultado final da consulta pública ao CONSUNI/ILATIT	Até 03/12/2018

#### APÊNDICE II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

À Comissão Eleitoral Local do ILATIT, Pelo envio do presente formulário é requerida a inscrição, nos termos do Edital 012/2018 – CEL/ILATIT, de chapa concorrente à eleição de:

( ) Conselheiro do CONSUNI-ILATIT,

( ) Representante na Comissão Acadêmica de Ensino do ILATIT

( ) Representante na Comissão Acadêmica de Pesquisa do ILATIT

( ) Representante na Comissão Acadêmica de Extensão do ILATIT

CATEGORIA:

( ) Discente

( ) Docente

( ) Técnico-Administrativo em Educação

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

1 – Nome e assinatura do candidato Titular:

2 – Nome e assinatura do candidato Suplente:

#### APÊNDICE III – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

Ana Clarissa Stefanello

André Luis André

Andreia Cristina Furtado

Andreia da Silva Moassab

Aref Kalilo Lima Kzam

Breno Viotto Pedrosa

Cecilia Maria de Moraes Machado de Angileli

Celina Felício Veríssimo

Cesar Winter de Mello

Edna Possan

Eduardo de Oliveira Elias

Eduardo Gonçalves Reimbrecht

Fábyo Luiz Pereira

Gabriel Rodrigues da Cunha

Gisele Suhett Helmer

Gislaine Bezerra Pinto Ferreira

Gustavo Adolfo Ronceros Rivas

Helena Fernanda Graaf

Herlander da Mata Fernandes Lima

Ivan Dario Gomez Araujo

James Humberto Zomighani Junior

Jiam Pires Frigo

Jorge Javier Gimenez Ledesma

José Ferreira da Silva Junior

Juliana Pires Frigo

Julio César Bizarreta Ortega

Julio Florez Lopez

Karine Gomes Queiroz

Katia Regina Garcia Punhagui  
Kátya Regina de Freitas Zara  
Leandro Trevisan  
Leonardo da Silva Arrieche  
Leonardo dos Passos Miranda Name  
Lúcio Flávio Gross Freitas  
Luis Evelio Garcia Acevedo  
Manuel Salomon Salazar Jarufe  
Marcelo Augusto Rocha  
Marcelo Cezar Pinto  
Marcelo Nepomoceno Kapp  
Márcia Aparecida Procópio da Silva Scheer  
Marcos Eduardo Vitorino da Silva  
Marlei Roling Scariot  
Noé Villegas Flores  
Oswaldo Hideo Ando Júnior  
Patricia Zandonade  
Rafael Drumond Mancosu  
Renata Silva Machado  
Ricardo Oliveira de Souza  
Roberto França da Silva Junior  
Rubens de Toledo Junior  
Samuel Fernando Adami  
Selma Passos Cardoso  
Tiago Souza Bastos  
Ulises Bobadilla Guadalupe  
Walber Ferreira Braga  
Walfrido Alonso Pippo  
Zeno Soares Crocetti

APÊNDICE IV – LISTA DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM  
EDUCAÇÃO ELEGÍVEIS

Ana Cristina Silva Neto  
Cristina Allegretti Torii  
Isabella de Azevedo Carvalho Brum  
Karen Loraine Kraulich  
Márcia Medeiros  
Rafael Drago  
Simone Aparecida Garcia  
Tabata Adrielle Moser Ferreira  
Thales Henrique Dutra  
Wanessa Manfredi Calado

APÊNDICE V – LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS

Abel Dario Gonzalez Lezcano  
Abel Isaac Arealos Sequeira  
Ada Leticia Gonzalez Baez  
Adriana Josefina Boda Valdez  
Adriana Menegol  
Adriana Zamora Ramos  
Adrian Ernesto More Arias  
Aghata Ingridi De Sousa Sampaio  
Alan Petter Pereira  
Albert Flores Chamorro  
Aldo Feren Canales Coello  
Alef Kevin De Oliveira Pontes  
Alejandra Maria Rodriguez Marquina  
Alejandro Agustin Amarilla Spezini  
Alejandro Joel Bozo Vilca  
Alejandro Raúl Mujica Colmán  
Alessandra Otto Martins  
Alexandre Caue Alves Galvão  
Alexandre De Souza Moreira Filho  
Alexandre Rocha Carvalho  
Alex Mateus Tito Ferreira

Alexsandra Marcanssoni Carnaval  
Alexsandro Anastácio De Andrade  
Aline Da Silva Lima  
Aline Sutil Teixeira  
Aline Thais Gomes Rodrigues  
Allan De Paula Moreira  
Allan Rafael Santana Da Silva  
Alvaro Palma Da Silva  
Alysson Piccinin  
Amanda Clarice Spiazzi Oda  
Amanda Goncalves Carneiro  
Amanda Seda Rodrigues  
Amparo Pamela Leon Uscapi  
Ana Beatriz Rodrigues Gonzaga  
Ana Beatriz Silva Ramos Vicente De Azevedo  
Ana Carla De Lima Aquino  
Ana Carolina Rodrigues De Oliveira  
Ana Carolina Theobald Moretto  
Ana Leticia Craco Nanuncio  
Analia Calastra Acosta  
Ana Lizbeth Allca Quispe  
Ananda Monteiro Porto  
Ana Paula Almeida Da Rocha  
Ana Paula Da Silva Pereira Eduardo  
Ana Paula Olivo  
Anderson Amadeu Abrahao  
Anderson Jose Bergmann  
Anderson Rodrigo Barral Zenteno  
Andoberty Zurita Jimenez  
Andrea Luiza Rodrigues  
Andreas Gabriel Araujo Dos Santos  
Andre De Souza Gomes  
Andreina Barbosa Dos Santos  
Andresa Feitosa Silva Feliciano  
Andres Eduardo Piñanez Cardozo  
Andres Felipe Rodriguez Atehortua  
Andrew Wallace Marcelo Vinha Venturini  
Andrey Felipe De Matos  
Andrey Lucas Manarin Paco  
Andrieli Alves De Souza  
Angela Yiseth Garzon Pacheco  
Ángel Fernando Gualan Japa  
Anghel Gabriela Calderon Rodriguez  
Anibal Adrian Perez Martinez  
Anie Vanessa Tica Villafuerte  
Anna Eduarda Rocha Madureira  
Anne Gabriele Da Silva Santos  
Anny Rafaely Foster Ruiz  
Antonio Carlos Da Rosa Garcia  
Antonio Carlos Escobar Galon  
Antonio Marcos Da Silva Junior  
Ariana Da Cruz Lima  
Ariane Loise Fagundes Pinto  
Arlene Anahi Luft  
Arthur Bettcher Fontoura  
Arthur Corazza Tesser  
Arthur De Castro Santos  
Artur Antunes Soares Teixeira  
Artur Chais  
Augusto Akyo Doi  
Augusto Gabriel Araujo  
Augusto Tomazini Galvao  
Ayesa Araceli Gimenez Aguilera  
Bárbara Dos Santos Lima  
Barbara Giaretta

Barbara Ydima Barros Dos Reis  
Bassima Chamseddine Issa  
Bastián Hugo Guerra Villarroel  
Beatriz Amaral Batalha  
Beatriz Assis Kalb  
Beatriz Isabel Konzen Stuepp  
Beiker Martínez Rueda  
Bernardo Cara De Oliveira  
Bernardo Henrique Da Silva  
Bertha Belen Velazquez Montenegro  
Blanca Ramona Amarilla Maldonado  
Braulio Alejandro Caballero Mereles  
Brenda Monteiro Rodrigues  
Brenda Santana De Almeida  
Bruna Bach Possamai  
Bruna Baldasso  
Bruna Brauer Braga  
Bruna De Aparecida Huss  
Bruna Kovalski De Almeida  
Bruna Monteiro Rodrigues  
Bruna Picagevicz  
Bruna Regina Machado  
Bruno Almeida Ramos  
Bruno Do Nascimento Lemos  
Bruno Emanuel Araujo  
Bruno Felipe Nonato Dos Santos  
Bruno Felix Souza Vieira  
Bruno Henrique Regmont Borges  
Bruno Luan Pecorari Brites  
Bruno Luiz Da Silva  
Bryan Joel Pareja Ramirez  
Camila Beatriz Garcia Méndez  
Camila Bonatto De Melo  
Camila Di Rienzo Ferreira  
Camila Raquel Trepowski Rios  
Cándy Gisela Díaz Concepción  
Carla Alexandra Sanchez Lopez  
Carla Cristina Varela Araujo  
Carlos Alberto Do Nascimento Troche  
Carlos Alejandro Urzagasti  
Carlos Alexandre Mota Da Cruz  
Carlos Antonio Da Silva  
Carlos Antonio Jarquin Jarquin  
Carlos Daniel Flecha Sosa  
Carlos Daniel Mota De Mello  
Carlos Elias Fernando Martinez Mamani  
Carlos Gabriel Marques De Moura  
Carlos German Dolis  
Carlos Henrique Martins Marques Luiz  
Carlos Jose Ramos Souza Junior  
Carlson Felipe Do Nascimento Niculau  
Carmelo Rafael Armando Garcia  
Carolina Cavedoni Moraes  
Carolina Stumpf  
Caroline Machado Da Silva  
Caroline Sousa Araujo Almeida  
Carolline Dos Santos Xavier  
Cecilia Arasy Cantero Nuñez  
Celso David Benitez Castillo  
Cenilda Florenciano Villalba  
Cesar David Benitez  
Chang Yau Wen  
Chen I Lien  
Christian Fialho Toledo  
Christian Gabriel Gonzalez Denton  
Christian Rafael Da Silva  
Cindy Nathalia Llamosas Galeano  
Cintia Pereira Amaral  
Cipriano Limas De Oliveira Junior  
Claude David Noel  
Claudia Koscianski Silva  
Claudia Lariza Gamarra Escobar  
Claudia Mariela Herrera  
Cleci Marcelites Dos Santos  
Clerdine Luberisse  
Clesca Eddy Luberisse  
Clodoaldo Aparecido Da Silva  
Connie Sujia Li  
Cristhian Nunez Duarte  
Cristian Acker Godoy  
Cristian Andres Bustos Morales  
Cristian Andres Ibañez Rodriguez  
Cristiane Ribeiro Da Silva  
Cristiano Pereira Soares  
Cristian Steeb Cardoza Cardoza  
Cyndi Gissely Fernandez Brites  
Daniel Da Costa Lima  
Daniel Dantas Duarte  
Daniele Cristina Martines Da Silva  
Daniele Mayara Matias De Oliveira  
Daniel Esteban Barrientos Munos  
Darwin Wladimir Toapanta Huilca  
David José Barreto Aviles  
Davisson Duverger  
Dawson Pinheiro Ferreira Junior  
Debora Dahyana Duarte Dominguez  
Deborah Cristina Nardi  
Debora Nathalia Nuñez Fernandez  
Dêiner Canto Costa  
Delman Lopes Cardeli Junior  
Dennis Guillermo Doldan Troche  
Dennis Luis Gonzales Ordonez  
Deyson Alexander Turpo Pequeña  
Dhenifer Leticia Bezerra De Paula  
Diana Vanessa Lopez Maldonado  
Diego Alexander Zuniga Gomez  
Diego Dos Santos  
Diego Fernando Werner  
Diego Ferreira Goncales Da Silva  
Diego Henrique Pereira  
Dieuner Elie  
Domingo Santos Mamani Aguirre  
Donald Molluce  
Donizeti Dos Santos Junior  
Douglas De Almeida Farias  
Douglas De Oliveira Ferreira  
Douglas Ferreira Messias  
Douglas Klaus Matsunaga  
Douglas Scherer  
Douglas Trevisan Neri  
Duban Fernei Bravo Baron  
Echeley Adriane Indreli Dos Santos  
Eder Henrique Ribeiro  
Edgar Ceferino Paredes  
Edgar Daniel Olmedo Chavez  
Edimar Pereira Dos Santos Junior  
Eduarda Regina Lopes Fank  
Eduardo Augusto Kopke  
Eduardo Caetano Da Silva  
Eduardo Costa Sarmento

Eduardo Enrique Gonzalez Vargas  
Eduardo Felipe Alvarez De Andrade  
Eduardo Torres Nobrega Gomes  
Edvan Martins Santos  
Edwin Ivan Namicela Gualan  
Elisabete Fernandes Kotz  
Elisandra De Oliveira Fernandes Casu  
Elisa Soledad Pereira Vera  
Elizabeth Rios Barreto  
Eloy Ponce Siles  
Emanuel Molina Rondón  
Emerson Doras Dos Santos Junior  
Emily Dias De Carvalho  
Endel E Christian Achelus  
Enio Sadao Momoi  
Erica Cristina Gomes  
Erik Junior Palacios Falcon  
Erik Souto De Moraes  
Estefani Marcal De Araujo  
Esther Tang Chang  
Evellyn Dos Santos Silva  
Evelyn Ariana Cabrera Reinoso  
Evelyn Crystyne Lizzi Da Silva  
Evelyn Fernanda Florentin Grichok  
Evelyn Natalia Sosa Galeano  
Everton Aciole Da Silva  
Fabiola Loide Vicente Estingelin  
Fabricio Ize Ribeiro  
Felipe Antonio Gomez Garcia  
Felipe Augusto Ortolan  
Felipe Lara Falcão  
Felipe Souza Davies  
Felipe Xavier Marques  
Felix Henrique Magalhães Lopes  
Felix Vinicius Oliveira Aguayo Da Silva  
Fernanda Agatha Silva Soares  
Fernanda Akane Okumoto  
Fernanda Matos Da Silva  
Fernando Adrian Peralta Chiuzano  
Fernando Adrián Salinas Candia  
Fernando Alcolea Cruz  
Fernando Alves De Oliveira  
Fernando Calegari  
Fernando Cesar Moraes Tofanini  
Fernando José Benítez Frutos  
Fernando Vieira Dos Santos  
Fiama Noemi Centurion Duarte  
Fiorella Geraldine Huaman Vergaray  
Flavia Lizbet Durañona Ibarra  
Franciele Paredes Caballero  
Francieli Alves Teixeira  
Francisco Andres Lopez Beltran  
Francisco Javier Arias Ortiz  
Francisco Milciades Castillo Lugo  
Franc-Remy Pierre  
Franklin Marques Dos Santos  
Gabriela Agostinho Rodrigues  
Gabriela Batista Da Silva  
Gabriel Acacio Prata  
Gabriela Crivoi Fiori  
Gabriela Fernanda Do Nascimento  
Gabriela Goncalves De Sousa  
Gabriela Kaenna Zeni Navarro Lins  
Gabriela Leite  
Gabriela Margarita Aliendre Troncoso

Gabriel Angelo Da Silva Correia  
Gabriela Tonini  
Gabriel Augusto Arantes De Souza  
Gabriel Barboza Zago  
Gabriel Burille Severo  
Gabriel De Godoy  
Gabriel Do Valle Martins  
Gabriele Batista Barbosa Dos Santos  
Gabriele Bueno De Oliveira  
Gabriel Ferreira Do Nascimento  
Gabriel Gustavo Xavier Da Silva  
Gabriel Henrique Ribeiro  
Gabriel Italo Dutra Vieira  
Gabriella Felipe Filho  
Gabrielle Nathielle Dourado De Lima  
Gabriel Rossetto Pedry  
Gabriel Smaniotto  
Gabriel Terra Azcurra  
Gabriel Werner Simoneto  
Geovanny Antonio Flores Martinez  
Geraldine Katherine Mantilla Montalvo  
Gerhard Egewarth Rohden  
Ghessyca Aparecida Do Bonfim  
Gianluca Francisco Presotto  
Gianna Alves Maciel Cezar  
Giannina Maria Fretez Bobadilla  
Gilberto Luiz Kranz Junior  
Gilmar Rocha Da Silva  
Giordani Andres Dagogliano Ocampo  
Giovane Pereira Maestrello  
Giovani Pereira Dos Santos Junior  
Giovanna Carla Cavaler  
Giovanna Costa Diniz Gomes  
Giovanna Juliana Ghellere  
Giovanna Nakasoni Corte  
Giovanna Negrelli Uchoa  
Gislaine Cardoso Dos Santos  
Giulia Ohana De Souza Costa  
Gladys Reina Conde Mejia  
Glaucio Thaua Momolli  
Glenda Maria Do Nascimento  
Glenda Rodrigues De Sousa  
Gloria Elizabet Martinez Iglesias  
Godzer E Verdieu Achelus  
Grasielle Reis Machado De Oliveira  
Guilherme Augusto Weber Cardias  
Guilherme Reis Azarias  
Guillermo Abel Valdez Lugo  
Guillermo Sánchez Ozorio  
Gustavo Adolfo Gonzalez Rojas  
Gustavo Alejandro Duarte Hasper  
Gustavo Andrade Dos Santos  
Gustavo Vinicius Benatto Acioly  
Haia Ayman Shahadeh  
Haiden Arley Ardila Jovel  
Hellen Karine Ferreira  
Heloisa De Oliveira Brito  
Heloisa Piano Ghellere  
Heloisa Rocha Fujita  
Henrique Diniz  
Henrique Eiji Aoyama  
Henrique Garcia Fortes  
Henrique Nuglich De Freitas  
Henrique Tadeu De Oliveira Lambert  
Henry Medardo Papa Aguinda

Henry Paúl Sánchez Chicaiza  
Hilary Leonela Ortega Pesantez  
Hudson Marques Dos Santos  
Huesley Silva Candido  
Hugo Andrade Guimarães De Oliveira  
Hugo Ferreira Dos Santos  
Hugo Leonardo Escobar Canelas  
Hugo Marcelo Bogado Baez  
Iago Reginato Rosa  
Icaro Antonelli De Oliveira  
Igor Adrian Gomez Duarte Madoglio  
Igor De Jesus Santos Nascimento  
Igor Eduardo Flavio  
Igor Nogueira Da Silva  
Igor Willis Mauerberg Barbosa  
Inara Rodrigues Santos  
Indrith Tatiana Urueña Ovando  
Ingrid Fabíula De Oliveira  
Ingrid Julissa Jimenez Molina  
Ingrid Nataly Vidal Luraghi  
Irene Mendieta Quiroga  
Iris Claribel Duarte Gimenez  
Isaac De Araujo Castro Vasconcelos  
Isabella Barbosa Alparone  
Isadora Munhoz Rodrigues  
Isadora Saraiva Zamataro  
Ismail Younes  
Israel Vogel Rieger  
Ivan Andre Paredes Caballero  
Iván Flores Chamorro  
Ivan Ribeiro De Oliveira  
Ivone Borne  
Izabelle Cristina Da Silva  
Izábila Coutinho Da Silva  
Izadora Regina Da Costa Assis  
Jacqueline Adriana Narvaja Romero  
Jacqueline Corvalan Arce  
Jacqueline Hahn Bernardi  
Jaime Alexander Alarcon Cespedes  
Jair Stivenz Castano Delgado  
Jakeline Da Silva  
Jaqueline Da Silva  
Jazmin Magali Decclesiis Godoy  
Jean Alisthair Izquierdo Villanueva  
Jean Paul Gomez Tavera  
Jean Paul Oneil Bonilla  
Jefferson Jose Balsevicius  
Jenner David Guerrero Ibañez  
Jennifer Carolina Gomez Zafra  
Jennifer De Oliveira  
Jessica Belen Benitez Alvarez  
Jessica Da Silva Fontana  
Jéssica Machado Seolin  
Jessica Rafeela Vaz De Oliveira  
Jessica Vitoria Mendes Moreira  
Jesus Antonio Gonzalez Caballero  
Jeziel Mateus De Abreu  
Jhennifer Lima Kava  
Jhonata Jefferson Fernandes  
Jimena Maria Florencia Rodriguez Blasco  
Jimmy Ernesto Mejia Ortiz  
Joacil Nunes Paulino Sobrinho  
Joaci Manoel Bini Junior  
João Carlos Maia Cicovski  
João Gabriel Anzolin Ruiz Dias

João Lucas Codognotto Carmona  
Joao Miguel Da Silva  
Joao Pedro De Oliveira Bonfim  
Joao Pedro Fontanella  
João Pedro Schmitz  
João Pedro Schmitz Da Silva  
Joao Víctor De Souza Holzmeister  
Joao Victor Ribeiro  
Joao Vitor De Avilla Martins  
Joaquin Bernassa Blixen  
Jobel Correa Simao  
Joel Figueredo Amarilla  
Johan Jose Herrera Cayupare  
Johanna Scarlet Rocha De Gimenez Ibanez  
Jonatan Xavier Fernández Hinojoza  
Jonatas De Oliveira Melo  
Jonatas Mendonca Ferreira  
Jonathan Daniel Mendez Villalba  
Jordan Esquivel Falcon  
Jordanna Cassia Baronio  
Jorge Alcides Chamorro Ramoa  
Jorge Andre Bogado Gimenez  
Jorge Hernando Tobon Lopez  
Jorman Joe Revilla Flores  
Jose Alejandro Encinas Riveros  
Joseane De Andrade Rêgo  
Jose Antonio Basano  
José Carlos Amarilla Maidana  
José Carlos Navas Palma  
Jose Edemar De Aguiar Junior  
José Eduardo Bareiro Montiel  
Jose Ignacio Mac-Namara Mac-Namara  
Jose Maria Torres  
Jose Miguel Gonzalez Carisimo  
Jose Vitor Da Rocha Silvestre  
Josiane Pflingstag Vera  
Josue Israel Bukovic Ochoa  
Juan Camilo Roncancio Escobar  
Juan Gabriel Contrera Gonzalez  
Juan Gabriel Ocariz Ocampos  
Juan Jose Choque Quispe  
Juan Matheus Garcia Gomes  
Juan Pablo Rubio Romero  
Juan Rios Melgarejo  
Juciele Da Silva Andrade  
Julia Dos Reis Oliveira  
Julia Gusmão Souza  
Julia Lima Da Silva  
Juliana Carla Xavier Lima  
Juliana Cristina Silva Alves  
Juliana Delamura Gomes  
Juliana De Los Angeles Niño Vargas  
Juliana Ferreira Novaes  
Juliana Silva Costa  
Juliano Fidelis  
Julia Safranski Soares  
Julio Cesar De Melo  
Julio Cezar Alves Junior  
Julio Mario Prent Pointiers  
Julio Renato Suni Chavez  
Julio Rocha Filho  
Julyana Leite Nascimento  
Jusley Dos Santos  
Kananda Pereira Fernando  
Karen Julieth Garcia Galindo

Karen Larissa Bobadilla Gomez  
Karen Liseth Gaviria Rojas  
Karen Lorena Aquino Zarate  
Karen Noemi Gomez Caceres  
Karen Santos De Moraes  
Karim Abbas Abd Ali  
Karina Alice Da Silva Nicolino  
Karine Maciel De Arruda  
Karine Miranda Da Silva  
Katerine Stefany Borba Portillo  
Katharina Strieder Dos Santos  
Katherin Jobeth Rincon Mamallacta  
Kaue Marcos Matias  
Kelly Borne  
Kelvin Henrique Gutierrez  
Kelvin Medeiros De Oliveira  
Kenny Yusimy Garcia Angarita  
Kimberly Beatriz Bacchini Francisco  
Lais Caroliny De Souza Cantelli  
Larissa Antonelli Silva  
Larissa Yamile Segovia Ramirez  
Laura Campos Santos  
Laura De Vasconcelos Araujo  
Laura Emiliana Delgado Noguera  
Laura Florencia López Arias  
Laura Graciela Blanco Borja  
Laura Jacques Lins  
Layra Fabian Borba Rodrigues  
Leandro Henrique Soares De Siqueira  
Leandro Takeshi Guibo  
Leonardo Almeida Machado  
Leonardo De Assis Saldanha  
Leonardo Ferreira Júnior  
Leonardo Freitas Oliveira Alves De Mendonça  
Leonardo Manuel Graboski Ramirez  
Leticia Alves Da Cruz  
Leticia Da Costa  
Leticia Da Silva Alves  
Leticia Dias Goncalves  
Leticia Luiza Santana  
Leticia Maria Simião Santos  
Leticia Morel Lisik  
Leticia Vivian Da Silva Pereira  
Lidiane Ferreira Dos Santos  
Lidia Stadlober Abrantes  
Liliana Cristina Cruz Salvador  
Lilian Luciana Escobar  
Lilliam Domingos Da Silva  
Lina Lizeth Leal Ospina  
Lina Maria Olaya Velasquez  
Livia Maria Valle De Andrade  
Liz Natalia Britos González  
Liz Zoraida Alvarenga Antunez  
Loise Rissini Kramer  
Lourdes Karina Ayala Martinez  
Luana Maria Do Nascimento  
Luanna Leticia De Oliveira Aquino  
Luay Ayman Abou Rafeh  
Lucas Dos Santos Silva  
Lucas Eduardo Spaciari Barros  
Lucas Godoi Augusto  
Lucas Kelvin Araujo Costa  
Lucas Moreira Luzia  
Lucas Samuel De Souza  
Lucas Schramm Ribeiro  
Lucelia Claro Da Silva  
Lucia Del Carmen Fernandez Acuña  
Lucia Nepumuceno Pereira Da Cruz  
Lucy Darci Hernandez Marroquin  
Luisa Fernanda Rodríguez Orrego  
Luis Carlos Chura Alvarez  
Luis Enrique Garay Roman  
Luis Guilherme Soatos De Jesus  
Luis Pedro Sales Bosco Pereira  
Luiz Eduardo Da Silva Firme  
Luiz Guilherme Reis Da Silva  
Luiz Tomas Pazuch  
Luz Gisselle Quevedo Sosa  
Maicon Jhoni Marcarini Lucion  
Maisa Silvestre  
Manoel Raphael Velez Salazar  
Marcela Paes Barreto De Azevedo  
Marcelo Alvaro De Castro Da Silva  
Marcelo Augusto Cardoso Paixao  
Marcelo Borba De Campos  
Marcelo Lombardi  
Marcial Alejandro Aravena Fuentes  
Marcielly Burg Acosta  
Márcio Cesar Ribeiro Peixoto  
Marcos Fabian Diaz Fleitas  
Marcos Vinicius Konopka  
Marcos Yasmani Poma Huanca  
Maria Alejandra Paez Jerez  
Maria Alejandra Román  
Maria Alejandra Sanchez Gimenez  
Maria Belén Valdez Figueredo  
Maria Carolina Rocha Virginio  
Maria Celeste Vazquez Sosa  
Maria Célia Maia Ribeiro  
Maria Elena Zabala Britos  
Maria Emilia Britez Narvais  
Maria Eugenia Marcon  
Maria Geusina Da Silva  
Maria Guadalupe Del Puerto Vera  
Maria Jose Becerra De La Portilla  
Maria Laura De Souza Pereira  
Maria Lucilia Emilien Beaubrun  
Maria Mercedes Avalos Romero  
Mariana Camargo Do Prado  
Mariana Dias Gabriel  
Mariana Siqueira De Oliveira  
Mariane Aparecida Candido Gomes Rosa  
Mariane Dias Felix  
Maria Paula Castro Munoz  
Maria Teresa Tejada Cadena  
Maria Victoria Alves Torres  
Maria Victoria De Los Angeles Villalba Sanabria  
Mariela Alexandra Peña Aymara  
Marieli Gonçalves Agnibene  
Marinice Francisco Da Silva  
Mario Augusto Albertini Regatieri  
Mario Raúl Coiteux Larrea  
Mari Paz Monserrat Grance  
Marjorie Appio Leama  
Marjorie Yuka Nakanishi Silva  
Marni Gama Entrala  
Marta Geittens Perpetua  
Marta Jacinto De Oliveira  
Martha Belen Ramirez Cabrera  
Martin Eduardo Acosta Martinez

Martin Mamani Calamani  
Mateo Porfirio Barua Machuca  
Mateus Romero França  
Matheus Carvalho De Paula  
Matheus Chaves Amaro  
Matheus Luis Favero  
Matheus Soares Cherem  
Matheus Vinicius Brandao  
Matias Arsenio Fretes Romero  
Matias Ignacio Berenguer Palma  
Mauricio Gaston Andia Rodriguez  
Mauricio Isaac Gomez Ibarra  
Mauricio Zenon Frisancho Cornejo  
Mayara Cristina Rodrigues Dos Santos  
Mayara Formigoni Sandei  
Mayara Silvia Fernandes Freitas  
Mayda Maria Benítez Medina  
Melissa Aristizabal Perez  
Mercedes Daysi Flores Aguirre  
Micaela Alejandra Ponce  
Michael Johan Pacori Arapa  
Miguel Caputo  
Miguel Orlando Gonzalez Rojas  
Miguel Siqueira Alves  
Mikael Andrade Guimaraes  
Milena Chefer Pretz  
Milena Sant'ana De Souza  
Mohamad Ali Mohamad  
Monica Diana Valdez  
Monizi Guarnieri De Moraes Souza  
Nadyne Alejandra Diaz Avalos  
Nahuel Eduardo Maldonado  
Natalia Camila Robles Dominguez  
Natalia Lombardi  
Natalia Martinez Delgadillo  
Natan Maicon Silva Dos Santos Ledur  
Nathalia Mallmann  
Nathali Noemia Benitez Schneider  
Nathaly Stefania Lou Valinotti  
Nathan Heringer Conceicao Da Silva  
Nathielle Lopes Harka  
Nestor Rodrigo Gonzalez Mequert  
Nicolas Bottega Lima  
Nicolas Luis Rodrigues  
Nicole Estefania Garay Cárcamo  
Nikole Teran Uruchi  
Noelia Fernanda Maldonado Britos  
Noelia Fernanda Mallorquin Ortellado  
Noelia Itati Caceres  
Noemi Ledezma Olazar  
Noemi Sarah Quispe Franco  
Norah Nadia Sanchez Torres  
Nuri Esperanza Sarango Sarango  
Obed Ducles  
Omar Mohamad Ismail Matar  
Ornella Veronica Tonelli Maia  
Oscar David Oviedo Baez  
Oscar Elias Lopez Gomez  
Oscar Elias Samaniego Ojeda  
Oscar Mauricio Grisales Basto  
Oscar Moreno Tordoya  
Osman Cesar Granada Galvis  
Osmar Barreto Junior  
Osmar De Oliveira Filho  
Otavio Pessoa Andrade  
Pablo Ariel Ramirez Nuñez  
Pamela Cristina De Oliveira  
Paola Marissa Zea Jara  
Patrick Garcia Goulart  
Paula Andreia Santoro Veiga  
Paula Eduarda Dias Rodrigues  
Paul Jose Miranda Melo  
Paulo Da Silva Pereira  
Paulo Henrique Nunes Nascimento  
Paulo Rogério De Moraes Paulo Sérgio De Toni  
Paulo Victor Neres Sant Ana  
Paul Santiago Viñan Cely  
Pedro Arantes Menozzi  
Pedro De Azevedo Soares  
Pedro Jose Goncalves De Almeida  
Pedro Paulo De Almeida  
Pedro Vitor Ildelfonso Da Silva  
Pietro Angelo Oliveira E Silva  
Priscilla Angel Dias Rodrigues  
Rafaela Faust Meyer  
Rafaela Gomes De Souza Pinho  
Rafaela Goulart Gomes Oliveira  
Rafael Alves De Oliveira  
Rafael De Jesus Matos  
Rafael De Moura Lemos  
Rafael Ferreira De Carvalho  
Rafael Hideki Tashiro  
Rafael Nunes  
Rafael Oliveira Figueredo  
Rafael Silva Cunha  
Rafael Veronese De Souza  
Raissa Dos Santos Caetano  
Ramon Dias Santana  
Ramon Franco Quintanilha  
Raquel De Oliveira Lima  
Raquel Santos Alves Bispo  
Raul De Oliveira Pasin  
Raul Francisco Feliciano  
Regina Sudario Da Silva Rezende  
Renan Giareta  
Renan Silvestro Alencar Silva  
Renata Oliveira Americo  
Renata Ramos Panstein  
Renato Borges De Azevedo  
Renato Dutra  
Rene Flores Ribeiro  
Rener Lucas Santos Lopes  
Riad Younes  
Ricardo Durelian  
Ricardo Luberisse  
Ricardo Manuel Caballero Mereles  
Richard Joaquin Brandell Lezme  
Robertho Jean Jacques  
Robert Willian De Lima  
Rodney Batista Junior  
Rodrigo Alejandro Flores Escalante  
Rodrigo Augusto Moura  
Rodrigo Bruxel  
Rodrigo Couto Vieira  
Rodrigo De Melo Torres  
Rodrigo De Oliveira Feitoza  
Rodrigo Sanchez Salazar  
Roland Estimable  
Rolando Anagua Coila  
Roldy Julien

Romina Fernandez Bobadilla  
Rommel Guido Villalobos Esquivel  
Romulo Augusto Souza Lima  
Romulo Nolasco Martins Silva  
Ronald Ariel Santacruz Torres  
Ronald Souza Alfonso Perez  
Roseli Dutra De Oliveira  
Rosmery Churata Calamani  
Roudelin Severe  
Roxana Kuo  
Rubens Antonio Waterkemper Andrade  
Rudinei Dias Fonseca  
Ruth Maria Alejandra Fariña Rodriguez  
Ruth Maria Rolon Quiñonez  
Samanta Andrize Klering  
Samillys Aparecida Pinto Pompermaier  
Sandra Goncalves De Gois  
Sandra Rosa De Oliveira  
Sara Adrissa Barros Simões  
Sara Barboza Da Silva  
Sara Belen Centurion Barrios  
Sara Danieli Aprigio  
Sara Del Rocio Ochoa Averos  
Sebastián Alberto Guach Curbelo  
Sebastian Ignacio Contreras Quinteros  
Sergio Alejandro Aranibar Claros  
Sergio Alejandro Sierra Suarez  
Sergio Andrés Delgado Pabón  
Servolo De Oliveira E Silva  
Shara Karoline Popik  
Sheila Varaschin  
Shelda Joseph  
Shirley Barros Felipe  
Shirley Carla Chamby Espejo  
Siguinaldo Pires Maia  
Silene Zandonai Cibils  
Silvia Belen Sotopeña Flores  
Simao Villanueva Pedroso Da Rosa  
Sindys Shin Hung  
Sofía Mercedes Martínez Segura  
Stefany Beatriz Caballero Ramirez  
Stefany Doroskevich Ayres  
Stevenson Pierre Louis  
Suelen Luiza Viana  
Suelma Valencio Nunes  
Suzana Marcelites Dos Santos  
Tais Souza Reis  
Talissa Mariely Paniagua Espinola  
Talita Ferreira Do Nascimento  
Tamara Anahi Alderete Gomez  
Tamara Fernanda Diaz Parada  
Tamires Vaz Arce Vargas  
Tania Maria Belen Molinas Molinas  
Taynara Simon Da Rocha  
Teddy Hernandez Acarapi  
Teofilo Armando Gonzalez Rojas  
Thaina Camilo Paraiso  
Thandara Luana Dos Santos  
Thayno Zayron Silva Ribeiro  
Thays Regina Garcia  
Thiago De Azeredo Souza  
Thiago Fabiano Silva De Souza  
Thiago Nunes  
Thierry Azevedo De Ornela  
Tiago Henrique Storch Lima  
Tobias Augusto Avila Bogarin  
Tony Daniel Tirado Torres  
Ulisses Evander Caceres Camacho  
Ully Herrera Busoni  
Valdecir Martines  
Valentina Rocha Virginio  
Valeria Beatriz Barreto Rodriguez  
Valter Parzewski Junior  
Vanessa Lara Da Silva  
Vanessa Maria Aparecida De Oliveira Costa  
Vanessa Maria Carolina Serrano Ardila  
Vanessa Wilson Quinones Orjuela  
Vaneza Jazmin Baez Gimenez  
Vianca Vanessa Benavides Ramos  
Vicente Dario Vera Benitez  
Victor Hugo Quispe Poma  
Victoria Schroeder  
Victor Igor Carvalho De Oliveira  
Victor Julian Benjamin Prat  
Victor Luis Santin Rojas  
Victor Manuel Mereles Gavilan  
Viktor Gabriel Borba Da Silva  
Wilson Fontana Bastos Junior  
Vinicius Alexandre Fernandes Requelme Gonçalves  
Vinicius Campos De Novais  
Vinicius Candido Padilha Furtado  
Vinicius De Oliveira  
Vinicius Fernandes De Oliveira  
Vinicius Gonçalves Frachia  
Vinícius Monção Silva  
Vitor Caiado Pedrosa  
Vitor De Barros Iscuissati  
Vitor Finger Tureta  
Vitoria Carmo Meireles  
Vitoria Cecchetto Pereira  
Vitoria De Sousa Calado  
Vittoria Santos De Vicente  
Vivian Nathaly Díaz Antúnez  
Wagner Luiz Damaceno  
Washington Adrian Rea Quille  
Washington Santana Alves  
Welita Barbosa Da Silva  
Wesley Da Cruz Rodrigues  
Wesley Melchiori Santana  
William Dos Santos Rolim  
William Kelba Ramos  
William Wollmann Silva  
William Alves Mello  
William Ariel Cabrera Ferreira  
William Rupolo  
Wilson Stiven Mosquera Calle  
Woody Pascal Jean Louis  
Yasmin Beatris Do Nascimento Ribeiro  
Yastrid Alessandra Martins Monges  
Yazzanaya Enrique Concha Quevedo  
Yesica Bulla Rivera  
Yessica Daniela Alonso Aquino  
Ygor Fumio Touma  
Yoan Delky Ibañez Ojeda  
Yuri Alfonso Yang  
Yurik Samuel Rea Tenelema

outubro de 2018.

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, instituída pela Portaria UNILA n. 0228, de 04 de maio de 2017 e Portaria UNILA n.º. 262 de 24 de abril de 2018, torna público o presente Edital, dispondo sobre a Resposta aos Recursos quanto ao Regulamento Eleitoral das eleições de representantes Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) e das Comissões Acadêmicas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do ILATIT, convocadas pelo Edital 12/2018-CEL-ILATIT:

- Não houve recursos interpostos.

LARISSA ANDRÉIA WAGNER MACHADO JUSTINO  
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT

EDITAL MESTRADO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL Nº 06/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria n.º 55/2017, publicada no Diário Oficial n.º 26, de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições dos (as) candidatos (as) do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Biodiversidade Neotropical, de acordo com o Edital PPGBN 03/2018 (e retificações) e deliberação da Comissão de Seleção instituída pela Portaria PRPPG 42/2018:

1. Dos (as) candidatos (as) com inscrição deferida:

Candidato (a)	CPF/Passaporte
Adela María Panizza	30281554
Antony Daniel Muñoz Bravo	013.229.029-41042794255
Bruno Garcia Pires	049.812.999-31
Carlos Manoel Pena Nieradka	078.941.919-06
Carolina Andreazza de Almeida	459.867.258-75
Cecilio Luis Correa Perez	012.491.109-98
Edvaldo Tonin	565.959.059-49
Emanuele Cristina Weiss	077.990.419-27
Fernando Urсен Dias de Souza	066.435.949-36
Flávia Heloísa Rodriguez	009.445.519-80
Hemanueli Preis	091.044.369-62
Jocifran Alves Silva	035.300.793-59
Lázaro Henrique Soares de Moraes Conceição	093.453.479-92

Maria Camila Giron Lopez	AT391487
Mariel Natalia Moreno Benítez	4849413
Pamela Rissão Pires	392.027.388-58
Paola Maria Feio Santos	026.974.862-83
Poena Pereira da Silva	056.134.913-48
Rafael Sousa dos Santos	601.748.793-00
Ricardo Benitez	587.204.649-91
Rodrigo Taveira Souza	385.096.578-31
Tatiane Bertoldo	103.689.589-06

2. Dos (as) candidatos (as) com inscrição indeferida (entre parênteses a justificativa do indeferimento) :

Candidato (a)	CPF/Passaporte
Betânia Cristina Neves (a carta de aceite de orientador credenciado não traz o nome da candidata, não atendendo ao item 5.1.5. do Edital PPGBN 003/2018).	389.825.028-82
Elmar José Hentz Júnior (a ficha de inscrição não se encontra assinada, não atendendo ao item 5.1.1. do Edital PPGBN 003/2018).	083.040.219-51
Lorena Freitas Souza Tavares da Costa (a ficha de inscrição não se encontra assinada, não atendendo ao item 5.1.1. do Edital PPGBN 003/2018).	036.418.432-94
Manuela Cárdenas Baquero (a ficha de inscrição não se encontra assinada, não atendendo ao item 5.1.1. do Edital PPGBN 003/2018).	AR089765
Rodrigo Crovella Simões (o documento apresentado não comprova que o candidato tem previsão de conclusão do curso de graduação antes do início do curso de pós-graduação, não atendendo ao item 5.1.3. do Edital PPGBN 003/2018).	385.096.578-31
Tatiana Santos da Costa (a ficha de inscrição não se encontra assinada, não atendendo ao item 5.1.1. do Edital PPGBN 003/2018).	091.801.609-64
Tielli de Fátima Nunes (a ficha de inscrição não se encontra assinada, não atendendo ao item 5.1.1. do Edital PPGBN 003/2018).	085.785.749-58
Virginia Hauptman (a ficha de inscrição não apresenta nome e documento de identificação da candidata, não atendendo ao item 5.1.1. do Edital PPGBN 003/2018).	032.477.059-61

Yrlan Kleison Soeiro Avelar (a ficha de inscrição não se encontra assinada, não atendendo ao item 5.1.1. do Edital PPGBN 003/2018).	023.589.172-06
---	----------------

Os recursos quanto aos indeferimentos deverão ser enviados até o dia 12 de novembro de 2018, prazo definido por edital, para o e-mail <ppgbn@unila.edu.br>, com o título "RECURSO: INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO" contendo identificação do candidato, justificativas e, quando o caso, documentação apropriada.

FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA

**EDITAL 14/2018 – PPG ECI DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS 2019  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

A coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 212/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 338, de 04 de abril de 2018, juntamente com a Comissão de seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), instituída pela Portaria PRPPG nº 44/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 386, de 19 de setembro de 2018 no uso de suas atribuições, tornam pública, pelo presente edital, a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) do Processo para Seleção de alunos(as) regulares do curso de Mestrado em Engenharia Civil, turma 2019.

**1 DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA:**

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
ADRIANA ELISABETE LIMBERGER	Homologado	Ampla Concorrência
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	Homologado	Ampla Concorrência
ALINE REGINA MARZURKIEWICZ	Homologado	Ampla Concorrência
ANA MARTHA CARNEIRO PIRES DE OLIVEIRA	Homologado	Ampla Concorrência
BARBARA CAROLINA PARIS	Homologado	Ampla Concorrência
BRUNA SCHMITT SCHUSTER	Homologado	Ampla Concorrência
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA RAMPANELLI	Homologado	Ampla Concorrência
CLEBER JOAO ESTEVAO DOMINGUES	Homologado	Ampla Concorrência
CLEOFAS BERWANGER	Homologado	Ampla Concorrência
DAIANE MAYER	Homologado	Ampla Concorrência
DALILA CRISTINA NETTO SELLA	Homologado	Ampla Concorrência
DEBORA LIANE GONÇALVES MOREIRA	Homologado	Ampla Concorrência
DENISE MARTINHAGO	Homologado	Ampla Concorrência
DIEGO ORALNDO FARINA RUIZ	Homologado	Ampla Concorrência
EDIVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	Homologado	Ampla Concorrência
EDUARDO PICOLLOTTI DOS SANTOS	Homologado	Ampla Concorrência
ELOIZA BECKER ZANONI	Homologado	Ampla Concorrência
EMANOEL CUNHA ARAUJO	Homologado	Ampla Concorrência
EVERTON DA SILVA CÂNDIDO	Homologado	Ampla Concorrência
FÁBIO AUGUSTO HENKES HUPPES	Homologado	Ampla Concorrência
FRANCISCO ESTEVÃO DAMASCENO FILHO	Homologado	Ampla Concorrência
FRANCISCO ROGER CARNEIRO RIBEIRO	Homologado	Ampla Concorrência
FRANZZ J. ZEA CCATAMAYO	Homologado	Ampla Concorrência

GABRIEL FELIPE ROCHA DA FONSECA	Homologado	Ampla Concorrência
ISADORA GHELLERE SLOVINSKI	Homologado	Ampla Concorrência
IVES JOSÉ FERREIRA DA SILVA PEREIRA	Homologado	Ampla Concorrência
JÓÃO PEDRO BISSOLI	Homologado	Ampla Concorrência
JOARA DE OLIVEIRA CARDOSO PIMENTEL	Homologado	Ampla Concorrência
JOSÉ JULIANO DE ANDRADE PARENTE PARENTE	Homologado	Ampla Concorrência
KATIA CAROLINA HUNHOFF BOTELHO	Homologado	Ampla Concorrência
LARISSA DA SILVA PEREIRA	Homologado	Ampla Concorrência
LARISSA DE ANDRADE COMANN	Homologado	Ampla Concorrência
LEONIR LUIZ PALUDO JUNIOR	Homologado	Ampla Concorrência
LIDIA CORDEIRO BANDELLI SORIA	Homologado	Ampla Concorrência
LUANA CAROLINE ORLANDINI	Homologado	Ampla Concorrência
LUCCA GRZECZECZEN GONCALVES	Homologado	Ampla Concorrência
LUCIMARA RIBAS FREDERICO	Homologado	Ampla Concorrência
MARCELO PEREIRA BITENCOURT	Homologado	Ampla Concorrência
MOURIZE SABRINE GAIESKI BORELLA	Homologado	Ampla Concorrência
NICOLY NUNES DURÃES	Homologado	Ampla Concorrência
PAULA MARIA AIRES GRACITE	Homologado	Ampla Concorrência
POLYANA GHELLERE	Homologado	Ampla Concorrência
RAEL ERNANI WOJAHN	Homologado	Ampla Concorrência
RICARDO RAMALHO DOS SANTOS	Homologado	Ampla Concorrência
RITA DE CASSIA LIMA E SILVA	Homologado	Ampla Concorrência
ROBERTO TADEU CHIMANSKI	Homologado	Ampla Concorrência
SABRINA KALFELD	Homologado	Ampla Concorrência
SANDRO RONALDO DE CASTRO	Homologado	Ampla Concorrência
THAIS ALINE SOARES	Homologado	Ampla Concorrência
THIAGO ALEX HEMKEMEIER	Homologado	Ampla Concorrência
THIAGO AUGUSTO BERTUZZO	Homologado	Ampla Concorrência
WESLEY ANTONIO GUIMARÃES	Homologado	Ampla Concorrência
YENY VICTORIA ARDILA ARDILA	Homologado	Ampla Concorrência

**2 DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E MOTIVOS DE INDEFERIMENTO:**

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO	JUSTIFICATIVA
AGATHA JULIE DIAS FARIAS	Não Homologado	Não apresentou Declaração de Provável Formando (Não atende a alínea II do item 3.1 do Edital 10/2018 – PPG ECI)
JESIANE GONÇALVES	Não Homologado	Não apresentou Declaração de Provável Formando (Não atende a alínea II do item 3.1 do Edital 10/2018 – PPG ECI)
MAGUI POSTAL GUIMARÃES	Não Homologado	Não apresentou Declaração de Provável Formando (Não atende a alínea II do item 3.1 do Edital 10/2018 – PPG ECI)

EDNA POSSAN

**EDITAL 33/2018 – PPGIELA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018  
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE - PROCESSO SELETIVO 2019  
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS**

A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), instituída pela Portaria PRPPG nº 34/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 373 de 08 de agosto de 2018, juntamente com a coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, tornam público, pelo presente edital, o resultado preliminar da primeira fase do processo seletivo 2019 de alunos regulares para o Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos por ordem decrescente de médias finais desta fase.

### 3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE

CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL DA PRIMEIRA FASE	RESULTADO
DANIELE SOLANGE FILGUEIRAS DA SILVA ALVES	9	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
KELLY APARECIDA COSTA	8,78	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
KATHERINE TABORDA CARVAJAL	8,58	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
OSMARINA DE OLIVEIRA	8,46	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
CHRISTIAN ANTHONY RODRIGUEZ ALDANA	8,43	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
FELIPE SONAGLIO	8,43	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
DALIA MERCEDES ESPINO VEGAS	8,41	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
GIANE FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA	8,41	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
CLARA AMOR	8,37	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
LINA SOFIA MORA RIOS	8,29	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
ROGER ADAN CHAMBI MAYTA	8,29	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
DILLIANY JUSTINO DE LIMA	8,25	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
SEBASTIAN MARTIN PEREYRA	8,16	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
YULLIAM ROXANA MONCADA VARELA	8,12	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
ISABELLA LOUREIRO KHALED POPPE	8,09	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
DANILO ESPINDOLA CATALANO	8,04	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
LUIZ HENRIQUE DUARTE BARBOSA HOSKEN	8,04	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
JEAN PUL MOLINA RODRIGUEZ	7,96	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
ALEX CARLOS LARSEN	7,83	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
MICHELE VANESSA WERNER	7,81	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
ALESSANDRA TEIXEIRA COSTA	7,68	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
WASHINGTON FERREIRA DA SILVA	7,65	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
JEFFERSON LEITE VILELA	7,59	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
SHIRLEY LORI DUPON	7,59	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
SOLANGE ALAVARCE	7,56	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
ALEXANDER LIMA REIS	7,56	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA MORAIS	7,54	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
ANDRÉ CREPALDI	7,5	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
CAMILA VIVIANE LUI DE SOUSA	7,49	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
THIAGO LOPEZ TURCATTI	7,28	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
FERNANDO BUENO VIERA	7,24	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
LUCIANA DE PAULA FREITAS	7,24	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
STEPHANI CAROLINE SOUZA DA SILVA	7,20	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
NAYARA DO NASCIMENTO	7,16	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
PABLO ÁVILA MILITÃO	7,12	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
JOSUE CENTELLA PAUCAR LIMAYLLA	7,06	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
OMAIRA DÍAZ SÁNCHEZ	7	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
DEISIELLE POMPERMAYER	6,90	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
ROSELAINE BERNARDINO	6,78	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase

SERGIO DE ALMEIDA PEREIRA MACHADO	6,78	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
ROMULO DE FREITAS SIANSI	6,70	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
AURIORI QUEIROZ VIEIRA	6,68	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
DÉBORA FERNANDA DE MELLO BERTÉ	6,62	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
MIRIAM FERREIRA DA SILVA	6,53	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
ADRIANA LOPES DOS SANTOS	6,46	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
LIDIANE DE CARVALHO ALVES PASTORINI	6,41	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
CARINA CHAVES DOS SANTOS LIVI	6,37	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA	6,28	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
CARINE GOERCK WLOSKOWSKI	6,16	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
MAURA SANDRA DA SILVA DO NASCIMENTO	6,08	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
KARLA TUANY LOPES FERREIRA	6,03	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
CELSO DOS SANTOS PEDROSA	5,91	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
MARIA VANI GONÇALVES	5,87	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
SILVANA DUARTE PEREIRA	5,65	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
PATRICIA GOMES DA SILVA CORDEIRO	5,43	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
KARIN CRISTINE MARODIN	5,31	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase

Laura Janaina Dias Amato

### EDITAL 34/2018 – PPG IELA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES 2019 MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), instituída pela Portaria PRPPG nº 34/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 373 de 08 de agosto de 2018, juntamente com a coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, tornam público, pelo presente edital, o resultado da avaliação dos recursos referente ao resultado preliminar da primeira fase do processo seletivo de alunos(as) regulares para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, turma 2019.

#### 1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

CANDIDATO(A)	RESULTADO
CARINA CHAVES DOS SANTOS LIVI	INDEFERIDO
SERGIO DE ALMEIDA PEREIRA MACHADO	INDEFERIDO
TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA	INDEFERIDO

#### 2. DA RESPOSTA FUNDAMENTADA DO RECURSOS

2.1 Os(As) candidatos(as) com recursos indeferidos receberão a resposta fundamentada do recurso via e-mail no

momento da publicação deste edital.

3.

Laura Janaina Dias Amato

EDITAL 35/2018 – PPGIELA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018  
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE  
PROCESSO SELETIVO 2019  
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), instituída pela Portaria PRPPG nº 34/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 373 de 08 de agosto de 2018, juntamente com a coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, tornam público, pelo presente edital, a homologação e o resultado final da primeira fase do processo seletivo 2019 de alunos regulares para o Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos por ordem decrescente de médias finais desta fase.

3- DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE

CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL DA PRIMEIRA FASE	RESULTADO
DANIELE SOLANGE FILGUEIRAS DA SILVA ALVES	9	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
KELLY APARECIDA COSTA	8,78	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
KATHERINE TABORDA CARVAJAL	8,58	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
OSMARINA DE OLIVEIRA	8,46	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
CHRISTIAN ANTHONY RODRIGUEZ ALDANA	8,43	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
FELIPE SONAGLIO	8,43	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
DALIA MERCEDES ESPINO VEGAS	8,41	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
GIANE FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA	8,41	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
CLARA AMOR	8,37	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
LINA SOFIA MORA RIOS	8,29	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
ROGER ADAN CHAMBI MAYTA	8,29	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
DILLIANY JUSTINO DE LIMA	8,25	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
SEBASTIAN MARTIN PEREYRA	8,16	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
YULLIAM ROXANA MONCADA VARELA	8,12	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
ISABELLA LOUREIRO KHALED POPPE	8,09	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
DANILO ESPINDOLA CATALANO	8,04	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
LUIZ HENRIQUE DUARTE BARBOSA HOSKEN	8,04	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
JEAN PUL MOLINA RODRIGUEZ	7,96	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
ALEX CARLOS LARSEN	7,83	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
MICHELE VANESSA WERNER	7,81	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
ALESSANDRA TEIXEIRA COSTA	7,68	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
WASHINGTON FERREIRA DA SILVA	7,65	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
JEFFERSON LEITE VILELA	7,59	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
SHIRLEY LORI DUPON	7,59	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
SOLANGE ALAVARCE	7,56	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
ALEXANDER LIMA REIS	7,56	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA MORAIS	7,54	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
ANDRÉ CREPALDI	7,5	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
CAMILA VIVIANE LUI DE SOUSA	7,49	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
THIAGO LOPEZ TURCATTI	7,28	Candidato(a) aprovado(a) e classificado

FERNANDO BUENO VIERA	7,24	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
LUCIANA DE PAULA FREITAS	7,24	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
STEPHANI CAROLINE SOUZA DA SILVA	7,20	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
NAYARA DO NASCIMENTO	7,16	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
PABLO ÁVILA MILITÃO	7,12	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
JOSUE CENTELLA PAUCAR LIMAYLLA	7,06	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
OMAIRA DÍAZ SÁNCHEZ	7	Candidato(a) aprovado(a) e classificado para segunda fase
DEISIELLE POMPERMAYER	6,90	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
ROSELAINE BERNARDINO	6,78	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
SERGIO DE ALMEIDA PEREIRA MACHADO	6,78	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
ROMULO DE FREITAS SIANSI	6,70	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
AURIORI QUEIROZ VIEIRA	6,68	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
DÉBORA FERNANDA DE MELLO BERTÉ	6,62	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
MIRIAM FERREIRA DA SILVA	6,53	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
ADRIANA LOPES DOS SANTOS	6,46	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
LIDIANE DE CARVALHO ALVES PASTORINI	6,41	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
CARINA CHAVES DOS SANTOS LIVI	6,37	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA	6,28	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
CARINE GOERCK WLODKOWSKI	6,16	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
MAURA SANDRA DA SILVA DO NASCIMENTO	6,08	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
KARLA TUANY LOPES FERREIRA	6,03	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
CELSO DOS SANTOS PEDROSA	5,91	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
MARIA VANI GONÇALVES	5,87	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
SILVANA DUARTE PEREIRA	5,65	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
PATRICIA GOMES DA SILVA CORDEIRO	5,43	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase
KARIN CRISTINE MARODIN	5,31	Candidato(a) desclassificado(a) por obter nota inferior a 7 na primeira fase

Laura Janaina Dias Amato

Edital IMEA nº15/2018 - Torna público o edital de Apoio a Projetos de Cultura e Território

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para o Núcleo de Integração e Cultura do IMEA (NICULT) criado pela portaria IMEA nº 005/2018, de 19 de Julho de 2018.

1 OBJETIVOS E FINALIDADES

1.1 Fomentar a realização de projetos culturais promovidos a partir da Unila e com ação direta no território de Foz do Iguaçu. Os projetos deverão ter como foco de atuação a transversalidade dos eixos arte, cultura, cidadania, espaço público e ação social. E serem operacionalizados por meio de formatos e linguagens elencadas entre muralismo, fotografia, audiovisual, literatura, música, teatro, artes plásticas, recreacionismo e performance com objetivo de emancipar e despertar diálogos sobre corpo, território, lazer, espaço público, e diversidade.

1.2 Fortalecer e criar vínculos com a comunidade de Foz do Iguaçu através de iniciativas, promovidas por estudantes da

Unila, que integrem arte, cultura, ação social e cidadania, é um dos principais objetivos deste edital. Estas ações deverão promover o diálogo e a apropriação de espaços públicos por meio da cultura, mediando sobretudo o direito das pessoas à cidade. Os projetos devem ser destinados e construídos em colaboração com associações de bairro, agremiações de mulheres, crianças, jovens, e idosos, entidades culturais, coletivos identitários, escolas, órgãos públicos promotores da saúde, bem estar e direitos humanos.

## 2. OBJETO

Constitui objeto desta chamada pública, a seleção de três projetos para a realização de atividades concebidas, organizadas e executadas por estudantes de graduação da UNILA que tematizem ações no segmento cultural no âmbito da cidade de Foz do Iguaçu. Visando fortalecer o vínculo com a comunidade local por meio da cultura e promoção da cidadania, da diversidade e do direito à cidade. Como também o enriquecimento da formação universitária, e fortalecimento do protagonismo e da autonomia estudantil como agentes de transformação social. Os projetos devem comprovar possuir uma ou mais das características abaixo:

- a) fomento de práticas, linguagens e formatos culturais do território local
- b) democratização do acesso aos mecanismos de produção e fruição cultural no território
- c) envolvimento e participação da comunidade local na gestão da iniciativa segundo seus próprios saberes e necessidades socioculturais específicas;
- d) promoção ds cidadania, da diversidade, mediante o intercâmbio de saberes e a divulgação de informações;
- e) estímulo à formação de redes sociais e culturais
- f) possuir histórico de atuação da iniciativa e vínculo com a comunidade

2.1 Os projetos devem ter como objetivo central o fortalecimento da circulação, produção e incentivo a cultura no município de Foz do Iguaçu. Cada projeto deverá ser inscrito considerando a transversalidade das seguintes áreas: arte, cultura, cidadania, espaço público e ação social. E operacionalizados através de formatos e linguagens que incluam ao menos uma dessas opções: muralismo, fotografia, audiovisual, literatura, música, teatro, artes plásticas, recreacionismo e performance.

2.2. Os projetos financiáveis neste Edital devem ser propostas geridas e realizadas exclusivamente por estudantes da UNILA, regularmente matriculados e frequentes em curso de graduação presencial.

2.2.1 O projeto deverá ser resultado da criação intelectual do participante, não sendo aceita cópia (total ou parcial) de trabalhos de terceiros, sob pena de desclassificação imediata.

2.2.2 O projeto poderá prever a participação e colaboração de grupos de pesquisa e extensão, bem como outros serviços e servidores da universidade, desde que anteriormente acordada. Conforme carta de anuência (ANEXO II)

2.2.3 A participação neste Edital é voluntária, sendo que todos os seus participantes ficam sujeitos às regras e condições estabelecidas neste documento.

2.2.4. A proposta deverá conter a indicação de apenas 01 (um) estudante responsável pela ação.

2.2.5 Os responsáveis pelos projetos classificados selecionados pelo Núcleo de Cultura do IMEA, de acordo com as disposições previstas neste Edital, serão contemplados com recurso conforme descrito no item 4 deste edital.

2.2.6 O recurso será pago apenas aos estudantes responsáveis indicados nos projetos aprovados.

2.2.7 Serão automaticamente desclassificados os projetos com propostas de atividades ilegais, nocivas, dolosas, ameaçadoras e discriminatórias ou etnicamente ofensivas, caluniosas, de cunho partidário, desrespeitosas, que assediem ou invadam a privacidade alheia e/ou que agridam pessoas, animais ou meio ambiente.

## 3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1 Os projetos deverão ser desenvolvidos entre os meses de março e julho de 2019

## 4. RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1 O presente edital terá o valor disponível de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o apoio ao fomento aos projetos de cultura e território

4.2 Fica estabelecido o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por proposta aprovada, completando um total de 03 (três) apoios.

4.3 Para receber o recurso financeiro, o proponente deverá apresentar junto a proposta, entregue no ato de inscrição, o plano de utilização dos recursos conforme cronograma de ações; o orçamento deverá ser dividido entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para bolsa, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para custeio da ação, como compra de materiais permanentes e materiais de consumo.

I – Material Permanente: a) Equipamento de informática, áudio e vídeo; b) Software especializado; c) Equipamentos, acessórios e instrumentos musicais; d) Ferramenta ou aparelho para função específica; e) Livros (desde que não disponíveis no sistema da BIUNILA ou base de dados que a UNILA tem acesso).

II - Material de Consumo: a) Utensílios para escrita, desenho e pintura; b) Livros didáticos de Assuntos Estudantis c) Madeira e artigos para confecção de maquetes e protótipos; d) Tintas, Tecido, linha, agulha, tesoura e seus acessórios. III – Outros, desde que devidamente especificados na proposta e enquadrados nas modalidades acima.

4.4 O recurso financeiro destina-se exclusivamente aos fins a que se propõe o projeto e deverá ser utilizado rigorosamente dentro do plano de trabalho contido na proposta, em conformidade ao explicitado nas regras contidas neste Edital.

4.5 São permitidas exclusivamente despesas efetuadas dentro do período de vigência do Projeto, em conformidade ao presente Edital.

4.6 Os recursos concedidos pelo presente item serão depositados na conta corrente do proponente responsável, que ficará encarregado da devida utilização dos mesmos.

4.7 O depósito do recurso financeiro será realizado em parcela única e somente após assinatura do termo de compromisso.

4.8 Os bens de uso permanente, adquiridos no decorrer da utilização do recurso financeiro, devem ser obrigatoriamente

tombados no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento do produto pelo beneficiário, o qual deverá encaminhar cópia da Nota Fiscal ou Fatura Comercial à Seção de Almojarifado da Pró-reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura (PROAGI), que tomará as providências cabíveis.

4.9 Os recursos financeiros não utilizados deverão ser devolvidos à UNILA em até 30 dias após o prazo previsto para sua utilização, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). Parágrafo Único. O comprovante de devolução também deverá ser anexado ao Relatório de Prestação de Contas.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As propostas de estudo deverão ser enviadas para e-mail nucleo.cultura@unila.edu.br, até o dia 05/11/2018, em formato pdf com a seguinte documentação:

5.1.1 Ficha de Inscrição (conforme modelo constante do anexo I)

5.1.2 Proposta de trabalho

5.1.3 As propostas obrigatoriamente deverão conter: Título, apresentação do

projeto; adequação aos eixos do edital, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma, orçamento (bens duráveis, materiais de consumo e contratação de serviços), plano de trabalho (ações) e membros da proposta

5.1.4 Documentação que comprove a experiência (portfólio)

5.1.5 No caso de entidades parceiras, incluir autorização dos membros participantes

na proposta

5.1.6 Cada proponente poderá indicar somente uma única proposta

5.1.7 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

## 6. SELEÇÃO

6.1 As propostas dos projetos serão avaliadas pelo Núcleo de Cultura do IMEA, considerando os objetivos propostos neste edital, sendo o valor máximo de 10 (dez) pontos e o mínimo igual a 0 (zero).

## 7. DO CRONOGRAMA

Os interessados na inscrição de propostas de projeto devem observar o seguinte calendário:

Abertura do Edital	07/11/2018
Prazo para Inscrição das Propostas	15/11/2018
Homologação das Propostas	19/11/2018
Recurso à Homologação	21/11/2018
Resultado dos Recursos	22/11/2018
Análise das Propostas	26/11/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	26/11/2018
Recursos	27/11/2018
Resultado Final	29/11/2018

## 8. DOS ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

8.1 O Núcleo de Cultura do IMEA poderá viabilizar, mediante empréstimo, os seguintes recursos materiais: projetor multimídia, caixa de som, microfone, desde que estes estejam claramente pré-definidos no projeto, que sejam solicitados no prazo mínimo de quinze dias úteis de antecedência e haja, em qualquer caso, disponibilidade por parte da instituição.

8.2 A Unidade do IMEA poderá ser utilizada como local para o planejamento, criação e reunião da equipe do projeto.

8.3 Em caso de necessidade de deslocamento por meio de veículos da instituição, o proponente poderá solicitá-lo, desde que esteja claramente pré-definido no projeto, atentando para o prazo mínimo de quinze dias úteis de antecedência e haja, em qualquer caso, disponibilidade por parte da instituição.

8.4 Os contatos com a comunidade externa para a efetivação de parcerias são de exclusiva responsabilidade dos executores do projeto.

8.5 O projeto poderá utilizar as mídias do Núcleo de Cultura (IMEA) para divulgação das ações.

8.6 A coordenação e equipe do Núcleo de Cultura (IMEA) estará disponível para assessoramento e deverá acompanhar o andamento das ações.

## 9. RESULTADOS DOS PROJETOS

9.1 A proposta contemplada deverá produzir relatório total (financeiro e de atividades) a ser entregue ao final da vigência do edital com a apresentação dos resultados da proposta apoiadas pelo edital.

9.2 Caso o proponente não apresente o relatório final, o mesmo deverá devolver o valor concedido por esse edital à proposta por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU) no prazo estipulado pela normativa vigente.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação do Instituto Mercosul de Estudos.

Foz do Iguaçu, 07 de novembro de 2018.

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados  
Lucas Ribeiro Mesquita

## ANEXO I - ROTEIRO DO PROJETO E FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1 - TÍTULO DO PROJETO

### 2 – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

nome;  
e-mail;  
curso;

### 3 – CARGA HORÁRIA e DISPONIBILIDADE DO RESPONSÁVEL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

### 4 – EQUIPE EXECUTORA

Nome;  
e-mail;  
curso;

### 5 - ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA (máximo de 3 páginas)

### 6 - OBJETIVO GERAL

### 7 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

### 8 - PÚBLICO

### 9 -METODOLOGIA (máximo de 2 páginas)

## 10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Locais	Datas e Horários	Entidades envolvidas

Foz do Iguaçu, DIA, MÊS de 2018

Ao

IMEA Instituto Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA-UNILA)

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

## 11 - INDICAÇÃO DE ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA UNILA PARA DESENVOLVER O PROJETO

12 – INDICAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO A SEREM ADQUIRIDOS, COM PLANO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (inserir mais linhas, se necessário)

Material	Finalidade	Quantidade	Unidade (pacote, metro, peso, dúzia, cento etc.)	Preço unitário	Preço total

Projeto:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Eu abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ entidade/instituição \_\_\_\_\_, tenho pleno conhecimento do projeto em epígrafe proposto por \_\_\_\_\_ e confirmo nossa intenção de participar do mesmo.

## 13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## 14 – ANEXOS

## ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA

\_\_\_\_\_  
Nome da Pessoa  
Cargo e Nome da Instituição  
Outras informações que julgar necessárias

\_\_\_\_\_